



Feliz aniversário, **Magé!**



Anos


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03	SECULTE - Errata ao Edital Nº 005/2026	Página 84
Decretos	Página 03	SECULTE - Edital Nº 005/2026 - Relação dos Habilitados ao Sorteio	Página 85
Portarias	Página 09	SMG - Portaria Nº 001/2026, de 01 de Junho de 2026	Página 89
Contratos e Aditivos - Maio/2026	Página 23	SMG - Portaria Nº 002/2026, de 06 de Junho de 2026	Página 91
Distratos - Maio /2026	Página 28	FCTM - Portaria Nº 013/2026	Página 92
SMF - RREO do 2º Bimestre de 2026	Página 31	IPMM - Portarias Nº 0011/2025 e 0013/2026	Página 92
SMS / COMSEA - Ata Nº 002/2026	Página 81	IPMM - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo de 13/05/2026	Página 93
SMS / COMSEA - Ata Nº 003/2026	Página 82	IPMM - Ata de Reunião do Conselho Fiscal de 13/05/2026	Página 93


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Memorando Nº 017/2026	Página 96
RGF - 1º Quadrimestre de 2026	Página 97
SINCOFI - 1º Quadrimestre /2026	Página 99
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 101

PODER EXECUTIVO
JAMILLE COZZOLINO HARB
 PREFEITA

VICE-PREFEITO(A)

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS (INTERINAMENTE)

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
**FABIO TOMAZ DA COSTA
 ALMEIDA**
 DIRETOR-PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS
BITENCOURT
 2º VICE-PRESIDENTE

JANE
PEREIRA
 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe
 Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira
 João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
 Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
 Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****MENSAGEM DE VETO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Magé,
No exercício das competências e prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência e aos demais Membros dessa Egrégia Casa de Leis a decisão de opor **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa parlamentar, que "institui o Programa Vila Olímpica de Portas Abertas no Município de Magé e dá outras providências".

Embora a finalidade abstrata de promoção do esporte, do lazer e da inclusão social seja meritória, vejo-me compelida a vetar integralmente a referida proposição, por incorrer em manifesta contrariedade ao interesse público e vício jurídico-formal, pelas razões de fato e de direito que passo a expor:

1. Da Contrariedade ao Interesse Público (Óbice Fático-Administrativo)

A propositura legislativa parte de um pressuposto fático inexistente na atual realidade administrativa do Município. Atualmente, Magé não possui uma Vila Olímpica Municipal instalada e em funcionamento. A criação de um programa que visa ampliar o acesso a atividades em uma Vila Olímpica pressupõe, por obviedade lógica, a existência prévia do equipamento público. Sem a unidade física, a norma projetada é absolutamente inexecutável, transferindo ao Poder Executivo o ônus impossível de regulamentar e operar um programa cuja base estrutural sequer existe. Promulgar uma lei inaplicável compromete a utilidade da norma e contraria o interesse público.

2. Do Vício Jurídico-Formal (Ausência de Estimativa de Impacto Financeiro)

Ainda que a redação possua caráter aparentemente programático, a execução do programa instituído pelo Projeto — que prevê ampliação de horários, vagas gratuitas, execução permanente de atividades esportivas e priorização de públicos — demanda estrutura administrativa, recursos humanos, materiais e controle operacional, o que impõe necessária e inafastável repercussão financeira. Encarar tais determinações como meras recomendações esvaziaria a natureza impositiva da lei. Nesse contexto, a proposição padece de vício de origem por não estar acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro, em direta afronta à exigência procedimental de índole constitucional fixada no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A referida exigência, aplicável aos Municípios conforme pacífico entendimento do Supremo Tribunal Federal, não é mera formalidade, mas pilar da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário. Destaca-se, ainda, que eventual regulamentação futura pelo Executivo não tem o condão de suprir vício formal na origem de proposição que altera despesa sem o prévio estudo de impacto.

Conclusão

Diante do exposto, restam demonstradas a inconstitucionalidade material e formal, bem como a contrariedade ao interesse público que maculam a propositura em sua totalidade.

Sendo estas as razões que me conduziram a apor Veto Integral ao Projeto de Lei nº 10/2026, submeto-as à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, certa de que essa Casa Legislativa, no reexame da matéria, deliberará pela manutenção do presente veto. Magé, 28 de maio de 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

LEI Nº 3098, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA o art. 12 da Lei nº 2.677, de 23 de agosto de 2022, que institui o Curral Municipal de Magé - RJ para apreensão de animais de grande e médio porte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA** do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 2.677, de 23 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O proprietário arcará com a diária de permanência do animal, bem como será aplicada multa pelo recolhimento do animal ao Curral Municipal de Magé - RJ, conforme o que se segue:

I - multa:

a) grande porte (equídeos, bovinos e bubalinos): R\$ 400,00 por animal recolhido;

b) médio porte (suínos, caprinos e ovinos): R\$ 200,00 por animal recolhido;

II - diária:

a) grande porte: R\$ 100,00;

b) médio porte: R\$ 50,00.

§ 1º Os valores estabelecidos neste artigo serão atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º A multa prevista no inciso I será aplicada em dobro em caso de reincidência, caracterizada quando o mesmo proprietário tiver animal apreendido no período de 12 (doze) meses.

§ 3º A liberação do animal fica condicionada ao pagamento prévio das multas e diárias acumuladas, além da comprovação de propriedade e das condições de transporte adequado."

Art. 2º Na Lei nº 2.677, de 23 de agosto de 2022, onde se lê "**Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável**", leia-se "**Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais**".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 11 de junho de 2026 - 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº 33/2026
Publicação: **BIO de 15.06.2026**
(Processo nº 13709/2026)

DECRETOS**DECRETO Nº 3961, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os feriados de Corpus Christi e do aniversário de fundação da cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias compreendidos entre os feriados de Corpus Christi e do aniversário de fundação da Cidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade administrativa, visando à otimização dos recursos públicos e à redução dos custos operacionais da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **05 de junho de 2026** (sexta-feira) e **08 de junho de 2026** (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento os órgãos e unidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente:

I - unidades de saúde de urgência e emergência com atendimento ininterrupto;

II - serviços de segurança pública municipal e Guarda Municipal;

III - serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - Defesa Civil.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos Órgãos abrangidos por este artigo disciplinar o funcionamento das respectivas Unidades, organizando escalas de plantão e adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 1º de junho de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

DECRETO Nº 3966, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre a Política Municipal de Governança Intersetorial, Institui as Comissões Técnicas Intersetoriais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de coordenação institucional, integração administrativa e planejamento estratégico no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da legalidade, da transparência e da continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para o aprimoramento das políticas públicas, programas governamentais e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de mecanismos técnicos de assessoramento destinados a subsidiar a tomada de decisões governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de processo permanente de planejamento visando promover o desenvolvimento do Município, conforme prevê o artigo 144 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Governança Intersetorial** no âmbito da Administração Pública do Município de Magé, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de coordenação institucional, planejamento estratégico, modernização administrativa, integração institucional e assessoramento técnico voltados ao aprimoramento da gestão pública e da tomada de decisões governamentais.

Parágrafo único. A coordenação da Política Municipal de Governança Intersetorial caberá à Secretaria Municipal de Governo, cabendo-lhe promover a articulação institucional, o acompanhamento das ações estratégicas e a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Governança intersetorial**: o conjunto de mecanismos de liderança, coordenação, planejamento, integração e monitoramento destinados a promover maior eficiência, alinhamento institucional e efetividade das ações governamentais;

II – **Comissão técnica intersetorial**: instância colegiada de natureza consultiva e de assessoramento técnico, destinada à realização de estudos, diagnósticos, análises técnicas, planejamento estratégico e formulação de recomendações voltadas ao apoio da Administração Municipal, podendo ser permanente ou temporária;

III – **tomada de decisão baseada em evidências**: processo decisório fundamentado em dados, estudos técnicos, diagnósticos, informações institucionais e análises administrativas;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

IV – **Plano de ação:** instrumento destinado à organização das atividades, objetivos, cronograma e entregas previstas no âmbito das Comissões Técnicas Intersetoriais; e
 V – **Relatório técnico conclusivo:** documento elaborado ao término dos trabalhos da comissão contendo análises, diagnósticos, recomendações, propostas e demais informações relacionadas à matéria objeto de estudo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Governança Intersetorial:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade administrativa;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – integração institucional; e
- VII – coordenação administrativa voltada ao interesse público.

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal de Governança Intersetorial:

- I – promover a articulação entre órgãos e entidades municipais;
- II – fortalecer mecanismos de planejamento estratégico;
- III – incentivar a modernização administrativa;
- IV – estimular soluções integradas para demandas governamentais;
- V – promover atuação administrativa orientada por evidências, planejamento e resultados;
- VI – fomentar a racionalização de processos administrativos; e
- VII – incentivar mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações governamentais.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS INTERSETORIAIS

Art. 5º. Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Comissões Técnicas Intersetoriais destinadas ao assessoramento técnico, à integração institucional e ao desenvolvimento de estudos, análises e planejamentos estratégicos relacionados às ações governamentais e às políticas públicas municipais.

Art. 6º. As Comissões Técnicas Intersetoriais constituem instâncias colegiadas de natureza consultiva, técnica e de assessoramento institucional, destinadas à realização de estudos, diagnósticos, planejamentos, análises e recomendações voltadas ao apoio da Administração Pública Municipal, sem exercício de competência administrativa originária, poder decisório, função executiva ou caráter vinculante, não substituindo as competências legalmente atribuídas aos órgãos e entidades municipais nem implicando criação de despesas permanentes sem a correspondente previsão legal e orçamentária.

Parágrafo único. As recomendações, manifestações, estudos, relatórios e notas técnicas produzidos pelas Comissões Técnicas Intersetoriais destinam-se precipuamente a subsidiar a atuação da Prefeita Municipal, da Secretaria Municipal de Governo e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As Comissões Técnicas Intersetoriais poderão possuir caráter:

I – **permanente:** quando destinadas ao acompanhamento contínuo de temas estratégicos da Administração Municipal; ou

II – **temporário:** quando instituídas para finalidade específica e prazo determinado.

Parágrafo único. As Comissões Técnicas Intersetoriais de caráter temporário terão duração de até 60 (sessenta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Compete às Comissões Técnicas Intersetoriais:

- I – realizar estudos, diagnósticos e levantamentos técnicos;
- II – promover a integração e articulação entre órgãos e entidades municipais;
- III – elaborar propostas, recomendações e estratégias relacionadas às matérias de sua competência;
- IV – subsidiar tecnicamente a Administração Municipal na formulação de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais, mediante estudos, diagnósticos e análises fundamentadas em evidências;
- V – acompanhar programas, projetos e ações considerados estratégicos pela Administração Municipal;
- VI – elaborar notas técnicas, relatórios e manifestações administrativas;
- VII – propor medidas de modernização administrativa e aperfeiçoamento institucional;
- VIII – sugerir fluxos administrativos, procedimentos e mecanismos de integração institucional;
- IX – subsidiar a elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos, planos e demais atos administrativos;
- X – exercer outras atividades correlatas relacionadas à sua finalidade institucional; e
- XI – apresentar, ao término dos trabalhos, relatório final consolidando os estudos realizados, as informações produzidas, as conclusões alcançadas e as recomendações ou medidas sugeridas, quando se tratar de comissão temporária.

CAPÍTULO IV
DA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS INTERSETORIAIS
Seção I - Da Instituição

Art. 9º As Comissões Técnicas Intersetoriais poderão ser instituídas:

- I – por Decreto da Prefeita Municipal; ou
- II – por Portaria da Secretaria Municipal de Governo, quando destinadas ao assessoramento técnico, à coordenação de ações administrativas, à realização de estudos, ao planejamento institucional ou ao acompanhamento de programas e projetos governamentais.

Art. 10. O ato de instituição indicará, no mínimo:

- I – a finalidade da comissão;
- II – os órgãos e entidades participantes e a respectiva composição;
- III – a coordenação e a relatoria dos trabalhos;
- IV – o prazo de duração, quando temporária; e
- V – os objetivos e resultados esperados.

§1º Poderão integrar as Comissões Técnicas Intersetoriais agentes públicos, representantes de órgãos e entidades municipais e convidados com conhecimento técnico relacionado à matéria em análise.

§2º A participação de convidados externos nas Comissões Técnicas Intersetoriais ocorrerá sem geração de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A instituição de Comissões Técnicas Intersetoriais poderá ser sugerida ao Gabinete da Prefeita ou à Secretaria Municipal de Governo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, mediante indicação da necessidade administrativa, institucional ou estratégica que justifique sua criação.

Parágrafo único. A proposta de instituição deverá conter, sempre que possível:

- I – a finalidade da comissão;
- II – a indicação preliminar dos órgãos e entidades envolvidos;
- III – os objetivos pretendidos; e
- IV – os resultados esperados.

Seção II - Do Funcionamento das Comissões Técnicas Intersetoriais

Art. 12. As reuniões das Comissões Técnicas Intersetoriais poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida e serão registradas em ata simplificada, contendo, no mínimo:

- I – a data, o horário e a forma de realização da reunião;
- II – a relação dos participantes presentes;
- III – o resumo dos assuntos tratados; e
- IV – os encaminhamentos e deliberações adotados.

§1º As reuniões serão convocadas pelo coordenador designado no ato instituidor da comissão, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, admitida a fixação de calendário prévio de reuniões.

§2º Em caráter excepcional e mediante justificativa, a convocação poderá ocorrer em prazo inferior ao previsto no §1º deste artigo.

Art. 13. As Comissões Técnicas Intersetoriais poderão realizar, no máximo, 2 (duas) reuniões semanais, com duração de até 4 (quatro) horas cada.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa do coordenador da comissão, poderá ser autorizada a realização de reunião em desconformidade com os limites previstos no caput.

Art. 14. A participação dos agentes públicos nas reuniões das Comissões Técnicas Intersetoriais independe de autorização da chefia imediata e será considerada serviço público relevante.

Parágrafo único. A participação nas reuniões das Comissões Técnicas Intersetoriais, quando realizadas durante a jornada regular de trabalho, será considerada efetivo exercício funcional, independentemente de autorização da chefia imediata, assegurado o abono das horas correspondentes.

Art. 15. No início dos trabalhos, as Comissões Técnicas Intersetoriais deverão elaborar plano de ação contendo, no mínimo:

- I – definição dos objetivos específicos;
- II – metodologia de atuação;
- III – cronograma estimado;
- IV – indicação das entregas previstas;
- V – definição das atividades prioritárias; e
- VI – outras informações consideradas relevantes ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 16. As Comissões Técnicas Intersetoriais poderão:

- I – solicitar informações e dados aos órgãos municipais;
- II – promover reuniões conjuntas entre órgãos e entidades municipais;
- III – desenvolver mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas às suas finalidades; e
- IV – emitir notas técnicas, quando previsto no ato instituidor da comissão.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

Art. 17. As Comissões Técnicas Intersetoriais poderão instituir subgrupos técnicos destinados à execução de atividades específicas relacionadas às matérias sob análise.

Parágrafo único. Os subgrupos técnicos possuirão caráter auxiliar e subordinado à coordenação da respectiva comissão.

Art. 18. As atividades das Comissões Técnicas Intersetoriais observarão o princípio da publicidade, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação aplicável ou quando a natureza da matéria exigir tratamento restrito para preservação do interesse público, da segurança institucional ou da proteção de informações sensíveis.

§1º A restrição de acesso às reuniões, atas, documentos ou informações deverá ser fundamentada e observar a legislação relativa ao acesso à informação e à proteção de dados.

§2º Os membros das Comissões Técnicas Intersetoriais, bem como os convidados e demais participantes de seus trabalhos, deverão observar o dever de confidencialidade em relação às informações, documentos e matérias submetidas a restrição de acesso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável.

Seção III - Do Relatório Técnico Conclusivo

Art. 19. Ao término dos trabalhos, as Comissões Técnicas Intersetoriais elaborarão relatório técnico conclusivo contendo a consolidação das atividades desenvolvidas, das análises realizadas e das recomendações formuladas, encaminhando-o à Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Governo.

§1º O relatório técnico conclusivo poderá conter:

- I – diagnóstico situacional;
- II – propostas de encaminhamento;
- III – recomendações técnicas;
- IV – sugestões de medidas administrativas ou normativas;
- V – análise de riscos e impactos administrativos;
- VI – identificação de entraves institucionais;
- VII – informações relativas ao funcionamento da comissão, incluindo a quantidade de reuniões realizadas e o período de execução dos trabalhos;
- VIII – registro da participação dos membros e da carga horária correspondente às atividades desenvolvidas; e
- IX – outras informações relevantes ao interesse público.

§2º Os relatórios técnicos conclusivos poderão subsidiar a elaboração de atos normativos, programas, políticas públicas, planos administrativos e demais instrumentos de gestão governamental.

CAPÍTULO V**DA COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA**

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Governo:

- I – coordenar a Política Municipal de Governança Intersetorial;
- II – promover a integração entre órgãos e entidades municipais;
- III – acompanhar a atuação das Comissões Técnicas Intersetoriais;
- IV – prestar apoio técnico e administrativo às comissões;
- V – promover mecanismos de monitoramento das ações desenvolvidas;
- VI – incentivar práticas de planejamento estratégico e integração institucional; e
- VII – editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Governo manterá cadastro administrativo das Comissões Técnicas Intersetoriais instituídas no âmbito da Administração Pública Municipal, contendo, no mínimo:

- I – denominação;
- II – finalidade;
- III – composição;
- IV – período de funcionamento;
- V – relatórios produzidos; e
- VI – situação de funcionamento.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. A participação nas Comissões Técnicas Intersetoriais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 23. A criação e o funcionamento das Comissões Técnicas Intersetoriais não implicarão criação automática de cargos, funções ou aumento de despesa pública, salvo previsão legal específica.

Art. 24. Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Governo emitirá certificado de participação aos membros das Comissões Técnicas Intersetoriais, contendo a identificação da comissão, o período de atuação e a carga horária correspondente às atividades desenvolvidas, com base nas informações constantes do relatório técnico conclusivo.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 3 de junho de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

DECRETO Nº 3968, DE 15 DE JUNHO DE 2026

EXTINGUE cargo em comissão e cria cargos nas estruturas administrativas das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso VII, e no art. 91, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.487/2002, publicada no BIO nº 130, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adequar a estrutura básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgãos, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que sem aumento de despesas,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa do Gabinete da Chefe do Poder Executivo, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Para Assuntos Estratégicos - Índice AP, criado pelo Decreto nº 3.918, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) cargos em comissão de Subsecretário - Índice SS, com as seguintes denominações e atribuições:

I - Subsecretário Assistencial de Saúde - Índice SS:

- a) coordenar, planejar e supervisionar a execução das políticas de atenção integral à saúde no âmbito municipal, abrangendo a Atenção Básica, Especializada, de Urgência e Emergência e Saúde Mental;
- b) monitorar os indicadores de saúde pública e epidemiológicos para orientar a formulação, implementação e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas no município;
- c) promover a articulação e a integração das redes de atenção à saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a humanização do atendimento prestado aos municípios;
- d) avaliar e acompanhar o desempenho técnico-assistencial das unidades de saúde e das equipes médicas e multiprofissionais vinculadas à Secretaria;
- e) substituir o Secretário Municipal de Saúde em suas ausências ou impedimentos nas demandas de natureza estritamente médico-assistencial e de saúde pública.

II - Subsecretário Executivo de Saúde - Índice SS:

- a) coordenar, supervisionar e otimizar as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) gerenciar a cadeia logística da saúde, supervisionando o planejamento, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos, insumos e equipamentos médicos;
- c) articular-se de forma contínua com as Secretarias Municipais pertinentes para garantir celeridade e eficiência na gestão de recursos humanos da saúde, na condução de processos licitatórios e na preservação do patrimônio alocado à pasta;
- d) monitorar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela regularidade das prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo;
- e) substituir o Secretário Municipal de Saúde em suas ausências ou impedimentos nas demandas de natureza administrativa, financeira e de representação institucional.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Gerencial, Índice AG-1, com as atribuições definidas pela Lei nº 2.714, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Magé, RJ, 15 de junho de 2026 - 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

DECRETO Nº 3969, DE 15 JUNHO DE 2026

DÁ nova organização administrativa à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso VII, e no art. 91, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.487/2002, publicada no BIO nº 130, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adequar a estrutura básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgãos, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO o poder de auto-organização da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência, a integração e a coordenação das ações desenvolvidas nas áreas de cultura, turismo e eventos;

CONSIDERANDO a busca pela racionalização administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO que a presente reorganização não implica aumento de despesa,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica reorganizada, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com a finalidade de promover maior eficiência, integração e racionalização das atividades institucionais, conforme as disposições deste Decreto.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3969, DE 15 JUNHO DE 2026

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Subsecretaria de Cultura;
- III - Subsecretaria de Turismo;
- IV - Subsecretaria de Eventos;

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao Gabinete do Secretário, por meio de suas unidades integrantes, prestar assessoramento direto ao titular da Pasta, exercendo atividades de apoio técnico, administrativo, operacional, jurídico e institucional, inclusive mediante a coordenação da agenda institucional, do fluxo de processos e da articulação interinstitucional.

Art. 4º Integram o Gabinete do Secretário as seguintes unidades administrativas:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Especial de Gabinete;
- III - Coordenação de Secretaria;
- IV - Coordenação de Recursos Humanos;
- V - Coordenação de Agenda;
- VI - Coordenação de Transporte e Logística;
- VII - Coordenação de Apoio Jurídico;
- VIII - Coordenação de Recepção e Atendimento ao Público;
- IX - Diretoria de Produção Cinematográfica (Film Commission);
- X - Assessoria Executiva dos Conselhos;
- XI - Assessoria Técnica;
- XII - Assessoria Operacional;

Parágrafo único. Compete ao Gabinete do Secretário:

- I - à **Chefia de Gabinete**: coordenar as atividades administrativas do Gabinete, supervisionando o fluxo de processos e a articulação institucional;
- II - à **Assessoria Especial de Gabinete**: prestar assessoramento direto ao Secretário em matérias estratégicas, elaborando estudos e acompanhando projetos prioritários;
- III - à **Coordenação de Secretaria**: gerenciar o expediente administrativo, incluindo protocolo, tramitação e controle de documentos;
- IV - à **Coordenação de Recursos Humanos**: executar a gestão funcional dos servidores, incluindo controle de frequência, férias e demais rotinas de pessoal;
- V - à **Coordenação de Agenda**: organizar e gerenciar a agenda institucional do Secretário e seus compromissos oficiais;
- VI - à **Coordenação de Transporte e Logística**: planejar e executar a logística de transporte, materiais e apoio operacional às atividades da Secretaria;
- VII - à **Coordenação de Apoio Jurídico**: prestar apoio jurídico consultivo, mediante análise de processos e elaboração de minutas, em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
- VIII - à **Coordenação de Recepção e Atendimento ao Público**: organizar e executar o atendimento ao público, prestando informações e controlando o fluxo de usuários;
- IX - à **Diretoria de Produção Cinematográfica** (Film Commission): promover o Município como destino para produções audiovisuais, articulando parcerias, facilitando a realização de filmagens e incentivando o desenvolvimento da indústria audiovisual local;
- X - à **Assessoria Executiva dos Conselhos**: prestar apoio técnico, administrativo e institucional aos conselhos vinculados à Secretaria, assegurando a organização e o funcionamento de suas atividades, incluindo a preparação de reuniões, elaboração de atas, acompanhamento de deliberações e articulação com os demais órgãos e entidades.
- XI - à **Assessoria Técnica**: prestar apoio técnico especializado às unidades da Secretaria, elaborando estudos, análises e pareceres para subsidiar a tomada de decisão;
- XII - à **Assessoria Operacional**: apoiar a execução operacional das atividades e eventos da Secretaria, atuando na organização, logística e suporte às ações institucionais.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Cultura:

- I - assessorar o Titular da Pasta na formulação, coordenação e gestão das políticas públicas culturais do Município;
- II - planejar e executar ações de desenvolvimento cultural, incluindo o fomento à produção artística local e à economia criativa;
- III - gerir e supervisionar os equipamentos culturais;
- IV - promover a preservação, proteção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, bem como da diversidade cultural do Município;
- V - atuar na articulação institucional e representar a Secretaria em compromissos na área de cultura, quando designada;
- VI - monitorar agendas, programas e oportunidades, visando à inserção e promoção do Município de Magé no cenário cultural.

Art. 6º Integram a Subsecretaria de Cultura as seguintes unidades administrativas:

- I - Assessoria Especial de Cultura;
- II - Diretoria de Fomento e Incentivo à Cultura;
- III - Diretoria de Diversidade Cultural;

- IV - Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural;
- V - Diretoria de Economia Criativa;
- VI - Coordenação de Artes Cênicas e Música;
- VII - Coordenação de Artes Visuais e Audiovisuais;
- VIII - Coordenação de Literatura e Leitura;
- IX - Coordenação de Cultura Popular e Comunitária;
- X - Coordenação de Cultura e Diversidade Religiosa;
- XI - Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais;
- XII - Coordenação de Artesanato;
- XIII - Coordenação de Gastronomia Criativa;
- XIV - Coordenação de Patrimônio Cultural Material;
- XV - Coordenação de Patrimônio Cultural Imaterial;
- XVI - Coordenação do Programa Municipal Escolas de Cultura;
- XVII - Gestores de Unidades do Programa Municipal Escolas de Cultura.

Parágrafo único. Compete às unidades administrativas da Subsecretaria de Cultura:

- I - à **Assessoria Especial de Cultura**: prestar assessoramento direto ao Subsecretário na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais;
 - II - à **Diretoria de Fomento e Incentivo à Cultura**: planejar, coordenar e executar políticas de fomento, incentivo e financiamento às atividades culturais;
 - III - à **Diretoria de Diversidade Cultural**: promover e valorizar a diversidade cultural do Município, com ênfase nas diferentes expressões e identidades culturais;
 - IV - à **Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural**: planejar e executar ações de preservação, proteção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
 - V - à **Diretoria de Economia Criativa**: fomentar o desenvolvimento da economia criativa, apoiando cadeias produtivas culturais e iniciativas empreendedoras no setor;
 - VI - à **Coordenação de Artes Cênicas e Música**: planejar e executar ações de fomento e difusão das artes cênicas e da música;
 - VII - à **Coordenação de Artes Visuais e Audiovisuais**: promover e apoiar as artes visuais e audiovisuais, incentivando sua produção e circulação;
 - VIII - à **Coordenação de Literatura e Leitura**: fomentar a literatura, o livro e as práticas de leitura no Município;
 - IX - à **Coordenação de Cultura Popular e Comunitária**: apoiar e valorizar manifestações culturais populares e comunitárias, fortalecendo a cultura de base territorial;
 - X - à **Coordenação de Cultura e Diversidade Religiosa**: promover o respeito, a valorização e a difusão das manifestações culturais de matriz religiosa;
 - XI - à **Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais**: apoiar e valorizar as expressões culturais dos povos e comunidades tradicionais, incluindo comunidades quilombolas;
 - XII - à **Coordenação de Artesanato**: fomentar a produção artesanal local, promovendo sua valorização cultural e geração de renda;
 - XIII - à **Coordenação de Gastronomia Criativa**: incentivar a gastronomia como expressão cultural e vetor de desenvolvimento econômico e turístico;
 - XIV - à **Coordenação de Patrimônio Cultural Material**: promover a identificação, proteção e conservação dos bens culturais materiais;
 - XV - à **Coordenação de Patrimônio Cultural Imaterial**: promover a salvaguarda, valorização e transmissão dos bens culturais de natureza imaterial;
 - XVI - à **Coordenação do Programa Municipal Escolas de Cultura**: coordenar, planejar e executar as ações do Programa Municipal Escolas de Cultura, promovendo a formação cultural, a inclusão social e o acesso às atividades artísticas no Município.
 - XVII - aos **Gestores de Unidade do Programa Municipal Escolas de Cultura**: coordenar e executar as atividades da unidade sob sua responsabilidade, assegurando o funcionamento do Programa Municipal Escolas de Cultura, promovendo ações de formação cultural, organização administrativa e articulação com a comunidade e demais unidades da Secretaria.
- Art. 7º** Compete à Subsecretaria de Turismo:
- I - assessorar o Titular da Pasta na formulação, coordenação e gestão das políticas públicas de desenvolvimento turístico do Município;
 - II - planejar, coordenar e executar ações de promoção, divulgação e fortalecimento do turismo local;
 - III - articular parcerias estratégicas com órgãos públicos e entidades privadas para o desenvolvimento do setor;
 - IV - promover a inserção e o posicionamento do Município de Magé no cenário turístico regional, estadual e nacional;
 - V - representar a Secretaria em compromissos institucionais na área de turismo, quando designada;
 - VI - monitorar agendas, programas, eventos e oportunidades, visando à participação do Município em iniciativas e calendários turísticos.
- Art. 8º** Integram a Subsecretaria de Turismo as seguintes unidades administrativas:
- I - Assessoria Especial de Turismo;
 - II - Diretoria de Relações Institucionais;
 - III - Diretoria de Planejamento e Promoção Turística;
 - IV - Coordenação de Turismo Religioso;
 - V - Coordenação de Turismo de Natureza;
 - VI - Coordenação de Turismo de Base Comunitária;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3969, DE 15 JUNHO DE 2026

VII - Coordenação de Turismo Cultural;

VIII - Diretoria do Centro de Atendimento ao Visitante do Parque Barão de Mauá.

Parágrafo único. Compete às unidades administrativas da Subsecretaria de Turismo:I - à **Assessoria Especial de Turismo**: prestar assessoramento direto ao Subsecretário na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de turismo;II - à **Diretoria de Relações Institucionais**: articular parcerias e relações com órgãos públicos e entidades privadas para o desenvolvimento do turismo;III - à **Diretoria de Planejamento e Promoção Turística**: planejar e executar ações de desenvolvimento, promoção e divulgação do turismo do Município;IV - à **Coordenação de Turismo Religioso**: promover e apoiar o turismo religioso, valorizando eventos, rotas e manifestações de fé;V - à **Coordenação de Turismo de Natureza**: fomentar o turismo em áreas naturais, promovendo práticas sustentáveis e a valorização ambiental;VI - à **Coordenação de Turismo de Base Comunitária**: incentivar iniciativas turísticas de base comunitária, promovendo inclusão social e desenvolvimento local;VII - à **Coordenação de Turismo Cultural**: promover o turismo cultural, valorizando o patrimônio, as manifestações culturais e a identidade local;VIII - ao **Diretor do Centro de Atendimento ao Visitante do Parque Barão de Mauá**: gerir e supervisionar as atividades do Centro de Atendimento ao Visitante, promovendo o acolhimento, a orientação turística e a valorização do patrimônio local.**Art. 9º** Compete à Subsecretaria de Eventos:

I - assessorar o Titular da Pasta na formulação, coordenação e gestão das políticas públicas relacionadas à realização de eventos;

II - planejar, coordenar e executar o calendário oficial de eventos do Município, com foco na valorização cultural e turística;

III - coordenar a logística, infraestrutura e operacionalização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município;

IV - articular a integração entre as áreas de cultura, turismo e demais órgãos e entidades na realização de eventos;

V - promover a inserção e o posicionamento do Município de Magé em agendas e calendários de eventos em âmbito regional, estadual e nacional;

VI - monitorar oportunidades, eventos e iniciativas estratégicas, visando à participação e representação institucional do Município;

VII - fomentar a captação de parcerias e apoios institucionais para viabilização de eventos.

Art. 10. Integram a Subsecretaria de Eventos as seguintes unidades administrativas:

I - Diretoria de Planejamento e Produção de Eventos;

II - Diretoria de Cerimonial;

III - Coordenação de Programação Artística;

IV - Coordenação de Infraestrutura e Montagem;

V - Coordenação de Mestre de Cerimônias.

Parágrafo único. Compete às unidades administrativas da Subsecretaria de Eventos:I - à **Diretoria de Planejamento e Produção de Eventos**: planejar, coordenar e executar a produção dos eventos institucionais e de interesse público;II - à **Diretoria de Cerimonial**: coordenar o protocolo oficial, o cerimonial e os ritos formais dos eventos promovidos pelo Município;III - à **Coordenação de Programação Artística**: organizar e gerir a programação artística dos eventos, promovendo a seleção e contratação de atrações;IV - à **Coordenação de Infraestrutura e Montagem**: planejar e executar a montagem de estruturas, equipamentos e logística operacional dos eventos;V - à **Coordenação de Mestre de Cerimônias**: coordenar e executar a condução e apresentação dos eventos oficiais, observando o protocolo e a organização do cerimonial.**CAPÍTULO IV****DA REORGANIZAÇÃO, REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES****Art. 11.** A implementação da nova estrutura organizacional prevista neste Decreto será realizada mediante o remanejamento e transformação de cargos em comissão já existentes, observadas as atribuições compatíveis, com a consequente criação de novos cargos, sem aumento de despesa.**Art. 12.** Transfere da estrutura da secretaria de Administração, para a secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para fins de extinção e transformação, os seguintes cargos com seus índices: 03 (três) cargos de Assessor Gerencial, índice AG-2 e 01 (um) cargo de Assessor Gerencial, índice AG-6, ambos criados pela Lei nº 2714, de janeiro de 2023 e 12 (doze) cargos Assessor de Apoio, índice CC-A e 4 (quatro) cargos de Assessor Administrativo, índice DA-3 e 2 (dois) cargo de Assessor Especial, índice DA-1, todos criados pela Lei n.º 2745, de abril de 2023.**Art. 13.** Ficam extintos, para fins de transformação, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão criados pelos Decretos nº 3605, de 02 de janeiro de 2023 e nº 3.618, de 20 de fevereiro de 2023, com seus respectivos índices e quantitativos, vinculados à estrutura anterior da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

CARGO	ÍNDICE	QUANTIDADE
Subsecretário de Cultura, Turismo e Eventos	SS	01
Diretor Geral de Secretaria	DA1	01
Diretor Administrativo	DA1	01
Diretor de Cultura	DA1	01
Diretor de Turismo	DA1	01
Diretor de Eventos	DA1	01
Diretor de Cerimonial	DA1	01
Diretor de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural	DA1	01
Assistente Cultural	DA2	01
Coordenador de Diversidade Cultural	DA2	01
Coordenador de Fomento e Incentivo à Cultura	DA2	01
Coordenador de Eventos	DA2	04
Coordenador de Operações Técnicas e Transporte	DA2	01
Assistente de Promoções Turísticas	DA3	01
Supervisor de Promoções Turísticas	DA3	01
Supervisor de Cultura	DA3	01
Supervisor de Turismo	DA3	01
Supervisor de Operações Técnicas	DA3	02
Supervisor de Eventos	DA3	01
Assessor de Operação	CCA	04
Assessor Especial	CCA	03
Coordenador de Cultura	CCA	01

Art. 14. Ficam criados, com a extinção dos cargos descritos nos artigos 12 e 13 deste decreto, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão, com seus respectivos índices e quantitativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

CARGO	ÍNDICE	QUANTIDADE
Subsecretário de Cultura	SS	01
Subsecretário de Turismo	SS	01
Subsecretário de Eventos	SS	01
Chefe de Gabinete	AG5	01
Assessor Gerencial	AG4	01
Diretor de Planejamento e Produção de Eventos	AG3	01
Assessor Gerencial	AG3	01
Diretor de Produção Cinematográfica (Film Commission)	AG2	01
Diretor de Fomento e Incentivo à Cultura	AG2	01
Diretor de Diversidade Cultural	AG2	01
Diretor de Preservação do Patrimônio Cultural	AG2	01
Diretor de Economia Criativa	AG2	01
Diretor de Relações Institucionais	AG2	01
Diretor de Planejamento e Promoção Turística	AG2	01
Coordenador de Recursos Humanos	AG1	01
Assessor Gerencial	AG1	01
Coordenador de Agenda	DA1	01
Coordenador de Apoio Jurídico	DA1	01
Coordenador de Artes Visuais e Audiovisuais	DA1	01
Assessor Especial de Turismo	DA1	01
Coordenador de Turismo de Base Comunitária	DA1	01
Diretor do Centro de Atendimento ao Visitante do Parque Municipal Natural Barão de Mauá	DA1	01
Coordenador de Artes Cênicas e Música	DA2	01
Coordenador de Programação Artística	DA2	02
Coordenador de Recepção e Atendimento ao Público	DA3	01
Coordenador de Turismo Cultural	DA3	01


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3969, DE 15 JUNHO DE 2026

CARGO	ÍNDICE	QUANTIDADE
Assessor Executivo dos Conselhos	DA3	01
Coordenador de Infraestrutura e Montagem	DA1	02
Assessor Técnico	CCA	02
Assessor de Operações	DA2	04

Art. 15. Compete aos ocupantes dos cargos em comissão criados pelo artigo anterior, a saber: Subsecretário de Cultura, Subsecretário de Turismo, Subsecretário de Eventos; Chefe de Gabinete; Diretor de Planejamento e Produção de Eventos; Diretor de Produção Cinematográfica (Film Commission); Diretor de Fomento e Incentivo à Cultura; Diretor de Diversidade Cultural; Diretor de Preservação do Patrimônio Cultural; Diretor de Economia Criativa; Diretor de Relações Institucionais; Diretor de Planejamento e Promoção Turística; Coordenador de Recursos Humanos; Coordenador de Agenda; Coordenador de Apoio Jurídico; Coordenador de Artes Visuais e Audiovisuais; Assessor Especial de Turismo; Coordenador de Turismo de Base Comunitária; Diretor do Centro de Atendimento ao Visitante do Parque Barão de Mauá; Coordenador de Artes Cênicas e Música; Coordenador de Programação Artística; Coordenador de Recepção e Atendimento ao Público; Coordenador de Turismo Cultural; Coordenador de Infraestrutura e Montagem; Assessor Executivo dos Conselhos, Assessor Técnico; Assessor de Operações, a direção, coordenação e supervisão das respectivas unidades administrativas a que estejam vinculados, cabendo-lhes a condução das atividades, o gerenciamento de processos e a execução das atribuições institucionais no âmbito de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. Aos subsecretários compete assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão das políticas públicas de suas respectivas áreas de atuação, bem como supervisionar as unidades administrativas a eles vinculadas, promovendo a execução das ações institucionais, a articulação interna e externa e o acompanhamento de resultados.

Art. 16. A estrutura administrativa de cargos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos passa a ser a prevista no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos poderá, mediante ato próprio, designar servidores ou ocupantes de cargos em comissão para a execução das atribuições institucionais das unidades administrativas eventualmente vacantes.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Magé, RJ, 15 de junho de 2026, 461º - Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB

Prefeita

ANEXO I

QUANT.	CARGO	ÍNDICE
01	Secretário	AP
01	Chefe de Gabinete	AG5
01	Assessor Gerencial	AG3
01	Diretor de Produção Cinematográfica (Film Commission)	AG2
01	Coordenador de Recursos Humanos	AG1
01	Coordenador de Agenda	DA1
01	Coordenador de Apoio Jurídico	DA1
01	Assessor Especial	DA1
03	Assessor de Operações	DA2
01	Assessor Executivo dos Conselhos	DA3
01	Coordenador de Recepção e Atendimento ao Público	DA3
02	Assessor Técnico	CCA
01	Subsecretário de Cultura	SS
01	Coordenador do Programa Municipal Escolas de Cultura	AG3
01	Diretor de Diversidade Cultural	AG2
01	Diretor de Fomento e Incentivo à Cultura	AG2
01	Diretor de Economia Criativa	AG2
01	Diretor de Preservação do Patrimônio Cultural	AG2
01	Gestor de Unidade do Programa Municipal Escolas de Cultura	AG1
01	Assessor Especial de Cultura	DA1
01	Coordenador de Artes Visuais e Audiovisuais	DA1
01	Coordenador de Artes Cênicas e Música	DA2
01	Coordenador de Turismo Cultural	DA3
01	Subsecretária de Turismo	SS
01	Diretor de Planejamento e Promoção Turística	AG2
01	Diretor de Relações Institucionais	AG2
01	Assessor Especial de Turismo	DA1
01	Coordenador de Turismo de Base Comunitária	DA1
01	Diretor do Centro de Atendimento ao Visitante do Parque Barão de Mauá	DA1
01	Subsecretário de Eventos	SS
01	Diretor de Planejamento e Produção de Eventos	AG3
02	Coordenador de Infraestrutura e Montagem	DA1
02	Coordenador de Programação Artística	DA2

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

Participe e avalie os petiscos

VOTAÇÃO ABERTA ATÉ 24/06
no site mage.rj.gov.br

O festival irá eleger o melhor petisco de Magé!

MAGÉ
PREFEITURA
TRABALHO E RENDA
Governando com Amor!

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0667/2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 6198/2026,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 6198/2026 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **BEATRIZ BELIENY DE CASTRO HENRIQUES**, Matrícula T-3519, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **com efeito a 01 de abril de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2027.**

MAGÉ-RJ, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2026

PORTARIANº. 0757/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7098/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLAUDIA CALDAS MARTINS**, Matrícula T-0768 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **2000/2010**, com efeito a 01 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2026.

Magé-RJ, 13 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0758/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10483/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTIAGO**, Matrícula T-1446 ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **2016/2026**, com efeito a 01 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2026.

Magé-RJ, 13 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 0785/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 11673/2026, a Servidora **ELIETE ARAUJO DA SILVA BARCELLOS**, Matrícula T-4839, do cargo de **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 22 de abril de 2026.

MAGÉ-RJ, 14 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 0786/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12084/2026, a Servidora **ADRIANA DE MORAIS VIEIRA**, Matrícula T-6854, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, 14 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 0787/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 112035/2026, a Servidora **VIVIAN ROSA QUEIROZ**, Matrícula T-7017, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2026.

MAGÉ-RJ, 14 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0803/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27639/2024 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARILIA BARBOSA DE CARVALHO**, Matrícula T-0343, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2006/2016, com efeito a 01 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2026.

Magé-RJ, 21 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0811/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8184/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CELIA REGINA FREIRE BAEZ**, Matrícula T-1250, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2021/2026, com efeito a 01 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2026.

Magé-RJ, 22 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 0868/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0569/SME/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Processo Administrativo nº 1137/2023**, referente à Contratação da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, para o Fornecimento e Instalação de Divisórias para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 20 de maio de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – RIZE DA SILVA SILVERIO - Mat. T-0761

FISCAL ADMINISTRATIVO – SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR - Mat. T-3921

MAGÉ-RJ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0869/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA AC GESTÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 214/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 057/2026, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Processo Administrativo nº 11729/2026**, referente à Contratação da Empresa **AC GESTÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, para a Prestação de serviços de Estruturação, organização, operação e gestão de áreas comerciais e de entretenimento durante os eventos comemorativos do 461º aniversário do Município de Magé, com efeito a 29 de maio de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JULLIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA - Mat. 364364

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA - Mat. 36296

MAGÉ-RJ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0870/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **PRISCILA SÁ DOS SANTOS, matrícula T-4604**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0871/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **TAIS MARVILA DA SILVA, matrícula 361344**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0872/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **MARCOS VINICIUS ARAUJO BARBOSA, matrícula 365721**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0873/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **CLAUDIA REGINA ARMANI NERY, matrícula 364437**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0874/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **LUDMILLA COSTA DA SILVA**, matrícula **363050**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0875/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os Servidores **GABRIELA DE LIMA DOS SANTOS PIMENTEL** matrícula **212786** e **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA** matrícula **364383**, para exercerem a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTES DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0876/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os Servidores **THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO** matrícula **364344** e **MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO**

matrícula **T-3040**, para exercerem a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTES DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0877/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** matrícula **361337**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0878/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **MONIQUE DE SOUZA JUSTINO** matrícula **364680**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0879/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **VIVIANE DA FONSECA SILVA** matrícula **165386**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0880/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **ARTHUR DA SILVA LOPES** matrícula **364705**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0881/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **CARINA OLIVEIRA ALVES DE LIMA** matrícula **364656**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

E ORÇAMENTO, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0882/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA** matrícula **363624**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0883/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **THITÂNIA HENRIQUE CARVALHAES** matrícula **363686**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0884/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **FERNANDA GONÇALVES DA COSTA** matrícula 215767, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0885/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **ELIANE VALENÇA ALVES** matrícula T-1738, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0886/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **BIANCA CALANDRINI KALILI** matrícula 361370, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no

âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0887/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO** matrícula 364789, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0888/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **ELIZELMA SONCINI FARIA** matrícula T-4937, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0889/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **BRUNO MAMEDE DE OLIVEIRA** matrícula T-2683, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0890/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **MEYRI DE SOUZA FRAZÃO** matrícula 215370, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0891/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **ANA PAULA BARROS GRANADEIRO PINTO** matrícula 365118, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0892/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **CLARA MARIA AMORIM POYARES** matrícula T-4169, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0893 / 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15241/2026, no qual uma das interessadas solicita o cancelamento da permuta outrora concedida, nele constando cópia do **OFÍCIO Nº 057/2026/RH/SME**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guapimirim;

CONSIDERANDO o **Art. 2º da PORTARIA Nº 0265/2026**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 751 – pág. 10, fruto do Processo Administrativo nº 4718/2026.

RESOLVE:

CANCELAR A PERMUTA entre as Servidoras **SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA SARMENTO**, MATRÍCULA T-3757, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **REGINA CELI SILVA DE CARVALHO**, MATRÍCULA 94811.11, **PROFESSOR II**, de origem do Município de Guapimirim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 01 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0898/2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1421/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO MACHADO CALDEIRA – Matrícula 3661222**, como Fiscal do Contrato nº 011/2024 – Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo nº. 15712/2023, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, em substituição a servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0899/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1697/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO MACHADO CALDEIRA – Matrícula 3661222**, como Fiscal do Contrato nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 043/2021 - Processo nº. 17364/2021, da Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, em substituição a servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0900/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 496/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO MACHADO CALDEIRA – Matrícula 3661222**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 066/2021 - Processo nº. 29248/2021, da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em substituição a servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0901/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELLI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1700/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO MACHADO CALDEIRA – Matrícula 3661222**, como Fiscal do Contrato nº 143/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021, da Empresa **GRAFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELLI**, em substituição a servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0902/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1618/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO FIDELIS DOS SANTOS – Matrícula 361050**, como Fiscal do Contrato nº 247/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022, da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição ao servidor **BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – Matrícula T-2683**, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0904/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1280/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO FIDELIS DOS SANTOS – Matrícula 361050**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 285/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em substituição ao servidor **BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – Matrícula T-2683**, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0905/2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA AGABO COMERCIO LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1258/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 441/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARRACENA PRIOR** – Matrícula 214572, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 054/2025 – Adesão Externa de Ata de Registro de Preço nº 004/2025, Processo nº 8250/2025 da Empresa AGABO COMERCIO LTDA, em substituição ao servidor **SMALLEY SOUZA DOS SANTOS** – Matrícula 195465, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0906/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF FLEXEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 912/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 258/2022 – Dispensa Comum nº 038/2022 - Processo nº. 8035/2022, referente a Locação do Imóvel da USF FLEXEIRAS, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula 210418, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0907/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF GUARANI II, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 915/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 136/2021 – Dispensa Comum nº 052/2021 - Processo nº. 27283/2020, referente a Locação do Imóvel da USF GUARANI II, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula 210418, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0915/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF LAGOA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 914/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 141/2021 – Dispensa Comum nº 064/2021 - Processo nº. 27291/2020, referente a Locação do Imóvel da USF LAGOA, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula 210418, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0916/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF BELA FLORESTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 937/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 109/2021 – Dispensa Comum nº 038/2021 - Processo nº. 27198/2020, referente a Locação do Imóvel da USF BELA FLORESTA, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula 210418, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0917/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF PARQUE MAITÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 908/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA** – Matrícula 211682, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 064/2021 – Dispensa Comum nº 023/2021 - Processo nº. 9475/2021, referente a Locação do Imóvel da USF PARQUE MAITÁ, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula 210418, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0918/2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF VILA CARVALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1243/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a Portaria nº 911/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA SILVA CAMARA – Matrícula 211682**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 140/2021 – Dispensa Comum nº 063/2021 - Processo nº. 27205/2020, referente a Locação do Imóvel da **USF VILA CARVALHO**, em substituição a servidora **DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula 210418**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 920/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR **CINTIA MACHADO SOUTO**, matrícula **366151**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0922, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **054/2026**, decorrentes da Inexigibilidade nº **007/2026 - Processo Administrativo nº 12796/2026**, referente à Contratação da Empresa **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com o show artístico com o grupo **MENOS É MAIS**, a ser realizado na festa em comemoração aos 461º anos da Cidade de Magé, com efeito a 01 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – **JULLIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA - Mat. 364364**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **THAIS CAMPOS GIL GUERRA - Mat. 362969**

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0923, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA **RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **055/2026**, decorrentes da Inexigibilidade nº **006/2026 - Processo Administrativo nº 12791/2026**, referente à Contratação da Empresa **RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com o show artístico com a cantora **ANA CASTELA**, a ser realizado na festa em comemoração aos 461º anos da Cidade de Magé.

FISCAL DE CONTRATO – **JULLIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA - Mat. 364364**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **THAIS CAMPOS GIL GUERRA - Mat. 362969**

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0924, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA **BONDE RECORDS MUSIC LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 224/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **056/2026**, decorrentes da Inexigibilidade nº **008/2026 - Processo Administrativo nº 13290/2026**, referente à Contratação da Empresa **BONDE RECORDS MUSIC LTDA**, com o show artístico com a cantora **LUDMILLA**, a ser realizado na festa em comemoração aos 461º anos da Cidade de Magé.

FISCAL DE CONTRATO – **JULLIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA - Mat. 364364**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **THAIS CAMPOS GIL GUERRA - Mat. 362969**

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0925, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 125/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da Ata de Registros de Preço nº **015/2025 - Processo Administrativo nº 33283/2023**, referente à Contratação da Empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP**, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – **CINTIA RAPOSO DO COUTO - Mat. 364075**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **ANDRESA DE SOUZA - Mat. 362833**

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0926, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 611/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104/2023

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO DE SOUZA DA SILVA – Matrícula 216178**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 287/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em substituição ao servidor **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0927, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO DA EMPRESA ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 189/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da Ata de Registros de Preço nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 33283/2023, referente à Contratação da Empresa ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FISCAL DE CONTRATO – CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA - Mat. 364006

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA CRISTINA LIMA - Mat. 363095

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0928, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO DA EMPRESA ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMG nº 072/2026, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da Ata de Registros de Preço nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 8908/2024, referente à Contratação da Empresa ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 19 de maio de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA - Mat. 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANIA LUCIA DE MELO - Mat. 364300

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0929, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CESSAR EFEITOS DA PORTARIA 1421/2023, DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 6º DISTRITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1246/2026/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1421/2023, dos Responsáveis Técnicos da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao 6º Distrito, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL	CRO-RJ	UNIDADE	CESSAR EFEITO
Almir Reis de Azevedo	29200	USF Ilha	01/06/2026
Patrícia Fuji Ujiara	147768	USF Parque Paranhos	01/06/2026
Marcia Regina Gomes Verdan	29465	USF Serrana I	01/06/2026
Jeisiane Costa Rodrigues	42837	USF Buraco da Onça	01/06/2026
Ana Caroline Cracel de Souza	51958	USF Pau Grande	01/06/2026
Valvir Silva Marambaia	38279	USF Parque Caçula	01/06/2026
Nilceane Thais de Almeida Duval	47968	USF Rio do Ouro	01/06/2026
Daniel Zambom Rocha F. Jorgensen	44089	USF Sergio Esteves	01/06/2026

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0930, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 6º DISTRITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1246/2026/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR Responsáveis Técnicos pelos serviços da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao 6º Distrito, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL	CRO-RJ	UNIDADE	EFEITO
Ana Carolina Cracel de Souza	51958	USF Ilha	01/06/2026
Bruna Sebastiany Vieira	59956	USF Parque Paranhos	01/06/2026
Karoliny de Souza Cortes	47765	USF Buraco da Onça	01/06/2026
Daniela Nunes Passos	47808	USF Pau Grande	01/06/2026
Luiz Alberto Cozzolino Rodrigues	49808	USF Parque Caçula	01/06/2026
Gabriel Berçacole Berto	56452	USF Rio do Ouro	01/06/2026
Gabrielle Carneiro Perrut	55204	USF Sergio Esteves	01/06/2026

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0931, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA USF HORTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1245/2026/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN DANNY ALO DE OLIVEIRA LOPES – CRO/RJ nº 26632, como Responsável Técnico pelos serviços da Saúde Bucal da Unidade de Saúde da Família do Horto da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0932, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 182/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 717/2026

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071, como Fiscal do Contrato nº 019/2021 – Dispensa Comum nº 02/2021 - Processo nº. 7116/2022, referente a Locação do Imóvel da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, em substituição a servidora KAROLAYNE PIRES DASILVA ROSA – Matrícula 363624, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0933, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1035/2025

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071**, como Fiscal Administrativo do **Contrato nº 187/2022 – Pregão Presencial nº 078/2021 – Processo nº. 27515/2021**, da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em substituição a servidora **KAROLAYNE PIRES DASILVA ROSA – Matrícula 363624**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0934, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1036/2025

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071**, como Fiscal do **Contrato nº 013/2024 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo nº. 15712/2023**, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA.**, em substituição a servidora **KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA – Matrícula 363624**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0935, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 190/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da **Ata de Registros de Preço nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 33283/2023**, referente à Contratação da Empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP**, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES - Mat. T-4071

FISCAL ADMINISTRATIVO – JEAN DE ANDRADE FRANKLIN - Mat. 366010

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0936, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 609/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 275/2025

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO DE SOUZA DA SILVA – Matrícula 216178**, como Fiscal Administrativo do **Contrato nº 141/2024 – Pregão Presencial nº 005/2024 – Processo nº. 18443/2024**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, em substituição ao servidor **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0937, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CRECHE MUNICIPAL RAIZ DA SERRA – 6º DISTRITO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 622/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 571/2026

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229**, como Fiscal do **Contrato – Dispensa Comum nº 030/2023 – Processo nº. 34976/2021**, referente a Locação do Imóvel da **CRECHE MUNICIPAL RAIZ DA SERRA – 6º Distrito**, em substituição ao servidor **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0938, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AME (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 623/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 555/2024

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229**, como Fiscal do **Contrato nº 109/2022 – Dispensa Comum nº 046/2021 - Processo nº. 8256/2022**, referente a Locação do Imóvel da **AME (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)**, em substituição ao servidor **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0939, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AME AZUL (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 624/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1546/2023

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229**, como Fiscal do **Contrato nº 164/2021 – Dispensa Comum nº 070/2021 - Processo nº. 28412/2021**, referente a Locação do Imóvel da **AME (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)**, em substituição ao servidor **ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0940, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CRECHE MUNICIPAL NILCEA PINHEIRO MACHADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 625/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0485/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229, como Fiscal do Contrato nº 145/2021 – Dispensa Comum nº 055/2021 - Processo nº. 27302/2023, referente a Locação do Imóvel da CRECHE MUNICIPAL NILCEA PINHEIRO MACHADO, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº 0941, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª JUPIRA FERREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 626/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1773/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229, como Fiscal do Contrato nº 146/2021 – Dispensa Comum nº 067/2021 - Processo nº. 31907/2022, referente a Locação do Imóvel da ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª JUPIRA FERREIRA, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº 0942, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA TAQUARAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 627/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2098/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229, como Fiscal do Contrato nº 177/2021 – Dispensa Comum nº 073/2021 - Processo nº. 19092/2021, referente a Locação do Imóvel da ESCOLA MUNICIPAL NOVA TAQUARAL, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº 0943, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 628/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1502/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229, como Fiscal do Contrato nº 306/2023 – Dispensa Comum nº 022/2023 - Processo nº. 8585/2023, referente a Locação do Imóvel da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº 0944, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DO CARMO DE CARVALHO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 629/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0403/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229, como Fiscal do Contrato nº 0158/2021 – Dispensa Comum nº 080/2021 - Processo nº. 34455/2021, referente a Locação do Imóvel da ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DO CARMO DE CARVALHO DOS SANTOS, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

COMUNICADO OFICIAL

CENSO PREVIDENCIÁRIO E RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

A Prefeitura de Magé informa que o **Censo Previdenciário** e o **Recadastramento Funcional** obrigatórios para servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé (IPMM) serão realizados entre os dias 10 de junho e 20 de julho de 2026.

A participação é obrigatória. O não comparecimento dentro do prazo acarretará a suspensão temporária da remuneração, aposentadoria ou pensão até a regularização da situação.

Serviço:

Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional

Período: 10 de junho a 20 de julho de 2026

Local: Antiga sede da Prefeitura de Magé – Praça Dr. Nilo

Peanha, s/nº, Centro

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Atenção: Atendimento excepcional para aposentados e pensionistas residentes fora do Estado do Rio de Janeiro:
censomage2026@gmail.com

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0950, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**
INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DIGITAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica — FUNDEB, especialmente no que se refere às condicionalidades de melhoria de gestão para fins de complementação VAAR;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica — Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui Diretrizes Operacionais Nacionais para implementação das normas de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do currículo e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino às diretrizes nacionais vigentes, respeitando a autonomia e as especificidades locais;

CONSIDERANDO a importância da promoção das competências digitais, do pensamento computacional e da cultura digital no processo educativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Magé, contemplando as unidades escolares da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, em consonância com as normativas nacionais vigentes.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho - Educação Digital (GTED), com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino:

SETORES	NOME	PAPEL NO PROCESSO	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO
Coordenação do Eixo Educação Digital e Inovação Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> Janaina Silva Batista dos Santos - Matrícula: 199055 - Coordenação de Ciência e Tecnologia Arthur Menezes Morgado – Matrícula: 364383 - Assessor Gerencial 	Formulação de políticas, planejamento, coordenação geral dos programas e projetos	Envolver diretamente nas decisões estratégicas; manter reuniões periódicas de alinhamento
Coordenação do Eixo Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> Rodrigo Duarte Rodrigues Batista – Matrícula: T3780 - Coordenação da Educação Infantil Anderson Leitão – PERMUTA – Coordenação dos Anos Iniciais Anderson Alves Moura – Matrícula: T4723 – Coordenação dos Anos Finais Ivete de Souza Gomes – Matrícula: T1263 – Conselho Municipal de Educação Gustavo Leite de Araújo da Silva - Fórum Municipal de Educação 	Apoio à implementação de práticas inovadoras e acompanhamento técnico-pedagógico	Fortalecer a comunicação com escolas; promover formações continuadas e ações de escuta ativa
Diretores Escolares Educação Infantil e Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> Jaqueline de Brito Pereira – Matrícula: 93645 - C.M. Raquel da Silva Amaral de Souza Roberta de Oliveira Gomes – Matrícula: 92137 - E.M. Parque Boneville Isabel Cristina Marques – Matrícula: 92911 - E.M. Paulo Freire 	Liderança local, gestão da infraestrutura e mobilização da equipe escolar	Capacitação para liderança digital; envolvimento nos processos de planejamento escolar
Professores	<ul style="list-style-type: none"> Marcela Jesus de Oliveira – Matrícula: 192929 - Professora da Educação Infantil - E.M. Professora Ophélia Ribeiro Martins Larissa da Silva Santos de Azevedo – Matrícula: 191592 - Professora do Ensino Fundamental dos Anos Finais - E.M. Paulo Freire Ivan Lima Aguiar – Matrícula: 95533 - Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais - (E.M. Parque Boneville) 	Aplicação prática da Educação Digital nas salas de aula	Oferecer formação contínua e espaços para troca de experiências e valorização profissional
Equipe de Tecnologia da Informação (TI)	<ul style="list-style-type: none"> Thiago de Andrade Rêgo Soriano Matrícula: 18400 - Tecnologia da Informação 	Suporte técnico à infraestrutura, conectividade e manutenção dos equipamentos	Criar canais diretos de suporte com as escolas; alinhar demandas pedagógicas e técnicas

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho - Educação Digital (GTED):

- I - Propor diretrizes para implementação da Educação Digital na rede;
- II - Acompanhar a execução do Plano de Ação;
- III - Monitorar indicadores de implementação;
- IV - Apoiar as unidades educacionais na execução das ações;
- V - Produzir relatórios técnicos e pedagógicos;
- VI - Sugerir melhorias e ajustes nas estratégias adotadas;
- VII - Contribuir para a institucionalização da política de Educação Digital no município.

Art. 4º A Educação Digital será desenvolvida de forma integrada ao currículo escolar, considerando os seguintes eixos:

- I - Pensamento Computacional;
- II - Mundo Digital;
- III - Cultura Digital.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - Promover a adequação do currículo municipal às normas nacionais de Computação na Educação Básica;
- II - Desenvolver programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação;
- III - Orientar as unidades educacionais quanto à implementação das práticas pedagógicas de Educação Digital;

IV - Realizar diagnóstico e monitoramento das condições de infraestrutura tecnológica das unidades educacionais;

V - Produzir relatórios e evidências institucionais das ações desenvolvidas;

VI - Garantir o acompanhamento pedagógico das ações implementadas.

Art. 6º As unidades educacionais deverão:

- I - Integrar a Educação Digital em seus planejamentos pedagógicos;
- II - Desenvolver práticas educativas que promovam competências digitais dos estudantes;
- III - Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Registrar e apresentar evidências das ações realizadas;
- V - Colaborar com o monitoramento e avaliação das atividades.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas com recursos provenientes de programas federais, estaduais e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica — FUNDEB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 951/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR EFEITO da Portaria nº 2407/2025, publicada no BIO 748, página 06, que designou a Senhora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**, matrícula **362743**, para responder como **SECRETÁRIA INTERINA**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 952/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**, matrícula **361007**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 0954, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CLIMEDIMAGEM FRAGOSO LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1367/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0562/2026

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIO DE MATTOS MAURICIO** – Matrícula T-2190, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 0347/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 - Processo nº. 821/2022, da Empresa **CLIMEDIMAGEM FRAGOSO LTDA.**, em substituição a servidora **THAMIRES DA ROCHA SERAFIM** – Matrícula 211857, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0955, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 096/SEMTRAN/2026, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da Ata de Registros de Preço nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 33283/2023, referente à Contratação da Empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP**, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de maio de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – SABRINE MELLO DA COSTA - Mat. 364326

FISCAL ADMINISTRATIVO – SERGIO FERNANDO LEAL DE ANDRADE - Mat. T-2838

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0956, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 019/2021, **Processo Administrativo nº 7116/2021**, referente à Locação do Imóvel da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 11 de maio de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM - Mat. 363140

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUIS ANTONIO TEIXEIRA - Mat. T-4294

MAGÉ-RJ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CIDADOS

Espaço Delas

- ✓ Inscrição para cursos de Costura e Cabeleireira
- ✓ Escuta e encaminhamento necessário para CEAM e NEAM
- ✓ Encaminhamento para o Acolhe Mulher
- ✓ Pode + Mulher

AO LADO DA CARRETA DA SAÚDE
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – PIABETÁ

ATÉ 10 DE JULHO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO SUCESSO
Agora tem ESPECIALISTA
Da consulta ao tratamento

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - MAIO DE 2026****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
010/2026	LINDEMBERG MORAES DA SILVA	MOTORISTA	01/05/2026	31/12/2026
011/2026	ANA CLARA MENEZES LIMA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	01/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
160/2026	CARLA LÚCIA MADUREIRA RAMOS	CUIDADOR SOCIAL	04/05/2026	31/12/2026
161/2026	JOSE AMILTON DONATO DA NOBREGA	CUIDADOR SOCIAL	04/05/2026	31/12/2026
162/2026	JOÃO LUIZ DA SILVA LEAL	MOTORISTA	04/05/2026	31/12/2026
163/2026	SUELLEM DE SOUZA SANTOS MOURA	CUIDADOR SOCIAL	08/05/2026	31/12/2026
164/2026	VITOR HUGO DA SILVA FONSECA	RECEPCIONISTA	11/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
027/2026	FELIPPE JONATHAM FELÍCIO SANTANA	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
028/2026	BRUNO UELLINGTON OTAVIANO	ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	01/05/2026	31/12/2026
029/2026	STEPHANIE OLIVEIRA SPOSITO CRUZ	VIDEOMAKER	01/05/2026	31/12/2026
030/2026	JOÃO MARCOS SOARES PINTO	VIDEOMAKER	01/05/2026	31/12/2026
031/2026	MILENA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	VIDEOMAKER	12/05/2026	31/12/2026
032/2026	PAOLA NOBRE GALDINO NICACIO	VIDEOMAKER	12/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**ADITIVO**

CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO	DATA
0544/2025	DÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ª, 2ª e 7ª	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1083/2026	MIRIANE ALEIXO DE OLIVEIRA	SERVENTE	24/03/2026	31/12/2026
1222/2026	MARIA DA PENHA GALDINO PERES	SERVENTE	13/04/2026	31/12/2026
1223/2026	JANE MARIA DEZIDERIO DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	17/04/2026	31/12/2026
1224/2026	MARCOS ROCHA DA CUNHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	22/04/2026	31/12/2026
1225/2026	ANA PAULA ALVES MOTA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/05/2026	31/12/2026
1226/2026	MARIA ODETE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/05/2026	31/12/2026
1227/2026	THAIRINE DE SOUZA SILVA COMBA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1228/2026	JULIA VITORIA BARRETO PATRICIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1229/2026	CLEVERSON FERREIRA DA SILVA	PORTEIRO	01/05/2026	31/12/2026
1230/2026	EMERSON DO NASCIMENTO	VIGIA	01/05/2026	31/12/2026
1231/2026	JULIA GALL DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1232/2026	FERNANDA ALVES DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1233/2026	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1234/2026	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1235/2026	ANA KAROLINA MARTINS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1236/2026	ANA CAROLINE VERTEJO DE CARVALHO	SERVENTE	01/05/2026	31/12/2026
1237/2026	MAURICELIA FREITAS DO NASCIMENTO MACHADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1238/2026	YARA DA SILVA PEIXOTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1239/2026	ROBERTA PINTO ATHAYDE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1240/2026	RISIA CAROL GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1241/2026	TANIA MARIA DE ASSIS AMORIM	SERVENTE	01/05/2026	31/12/2026
1242/2026	ERICA CRISTINA NOGUEIRA CURTY DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	01/05/2026	31/12/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1243/2026	THAIANY SOUZA ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1244/2026	PAULO MURILO ESTEVES DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
1245/2026	MARIA GISELIA DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	01/05/2026	31/12/2026
1246/2026	KAROLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1247/2026	GILMARA GOMES DA SILVA MOTTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1248/2026	ISABELA DE LIMA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1249/2026	BRUNA DIAS GOUVEA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1250/2026	CARLENE EGGER SANTILIANO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/05/2026	31/12/2026
1251/2026	JABES LUCIO DOS SANTOS	ANALISTA DE DOCUMENTOS	01/05/2026	31/12/2026
1252/2026	ELISANGELA RAMOS PINHEIRO	SERVENTE	01/05/2026	31/12/2026
1253/2026	CRISTIELE VALADARES MOURA	AUXILIAR DE COZINHA	04/05/2026	31/12/2026
1254/2026	THUANY DE SOUZA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	05/05/2026	31/12/2026
1255/2026	ISRAELBA SILVA DA COSTA GALDINO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	05/05/2026	31/12/2026
1256/2026	JOÃO LUIZ DE MATOS VILLAÇA	VIGIA	05/05/2026	31/12/2026
1257/2026	RAPHAELA MISTRANGE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	05/05/2026	31/12/2026
1258/2026	JHENEFER DE OLIVEIRA FRANCISCO	AUXILIAR DE COZINHA	05/05/2026	31/12/2026
1259/2026	LUCIANA ROSA DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	05/05/2026	31/12/2026
1260/2026	YENDIS DOS SANTOS ESTEVÃO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	06/05/2026	31/12/2026
1261/2026	TERESA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO	SERVENTE	06/05/2026	31/12/2026
1262/2026	SHAIANE DOS SANTOS CONSTANTINO	AUXILIAR DE COZINHA	06/05/2026	31/12/2026
1263/2026	TRISCILA MARQUES DOS SANTOS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	06/05/2026	31/12/2026
1264/2026	FERNANDA ALVES MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	06/05/2026	31/12/2026
1265/2026	ANA CRISTINA CAMILO	SERVENTE	06/05/2026	31/12/2026
1266/2026	THAMIRES DA SILVA CARDOSO PADUA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	06/05/2026	31/12/2026
1267/2026	JOÃO VITOR LANGA DE PAULO	CONSULTOR TECNICO	01/05/2026	31/12/2026
1268/2026	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	06/05/2026	31/12/2026
1269/2026	FLAVIANE BONIFACIO	AUXILIAR DE COZINHA	07/05/2026	31/12/2026
1270/2026	LETICIA MARIA ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/05/2026	31/12/2026
1271/2026	ZELICIA CAMILO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/05/2026	31/12/2026
1272/2026	CARMEM LUCIA TRINDADE BASTOS SANTOS	SERVENTE	08/05/2026	31/12/2026
1273/2026	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA LINO GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/05/2026	31/12/2026
1274/2026	ANA CLARA SILVA DE MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/05/2026	31/12/2026
1275/2026	ALINE DE PAULA RAMOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/05/2026	31/12/2026
1276/2026	ALESSANDRA SIMOES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/05/2026	31/12/2026
1277/2026	VANIA SUPRIANO RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/05/2026	31/12/2026
1278/2026	TATIANE FERREIRA BAPTISTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1279/2026	RAISSA DE CASTRO MARTINS BARCELLO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1280/2026	JACQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1281/2026	MONIQUE DE SOUZA BARCELLOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1282/2026	BRENDHA HELLEN MACIEL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1283/2026	SILVANA EVANGELISTA DA SILVA TERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/05/2026	31/12/2026
1284/2026	SARHA LIDIA MILITÃO NASCIMENTO PASSOS	AUXILIAR DE COZINHA	13/05/2026	31/12/2026
1285/2026	JOÃO PAULO GALVÃO DO COUTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
1286/2026	BRUNO TRANHAQUI DA SILVA	CONSULTOR TECNICO	15/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ADITIVO			
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO	DATA
0056/2025	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	1ª	01/05/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - MAIO DE 2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ADITIVO			
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO	DATA
1880/2025	ANDERSON DE ALCANTARA DA COSTA	1ª	01/05/2026
0480/2026	ANDERSON FARIAS DO REGO	1ª	01/05/2026
2490/2025	DEJAIR FRAGA RAMOS	1ª	01/05/2026
0505/2026	ELSON CORREIRA DOS SANTOS	1ª	01/05/2026
0111/2025	JONATHAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	1ª	01/05/2026
1214/2025	LENIR CESAR DE SOUZA	1ª	01/05/2026
2593/2025	LUCIANO FERREIRA MARÇAL	1ª	01/05/2026
0580/2026	RAFAEL MURCI DOS SANTOS	1ª	01/05/2026
0120/2025	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	1ª	01/05/2026
1218/2025	ROSIMERE BENTO MEIRELES	1ª	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
149/2026	JOSÉ CARLOS DA SILVA	COVEIRO	02/05/2026	31/12/2026
150/2026	MATHEUS COSTA TEIXEIRA	SERVENTE	05/05/2026	31/12/2026
151/2026	ERIC PESSOA DO NASCIMENTO VIEIRA	COVEIRO	07/05/2026	31/12/2026
152/2026	ISMAEL MOTA DE PAULA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/05/2026	31/12/2026
153/2026	VALTER DE OLIVEIRA VIANA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/05/2026	31/12/2026
154/2026	LEANDRO TITO FRANCISCO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/05/2026	31/12/2026
155/2026	RONALDO ALMEIDA PEREIRA	SERVENTE	06/05/2026	31/12/2026
156/2026	EDSON PEREIRA ANICETO	VIGIA	20/04/2026	31/12/2026
157/2026	ELIAS DA SILVA TEIXEIRA	VIGIA	20/04/2026	31/12/2026
158/2026	VALTER ROSA GOMES	VIGIA	20/04/2026	31/12/2026
159/2026	JOSE LUIZ SILVIO DE OLIVEIRA	VIGIA	20/04/2026	31/12/2026
160/2026	MARCO ANTONIO CAMPOS PIRES	SERVENTE	06/05/2026	31/12/2026
161/2026	CLEBER DELFINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2026	31/12/2026
162/2026	DELAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	11/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
118/2026	PRISCILA SAMPAIO JUSTINO DA SILVA	7ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
0843/2026	HIASMYN HELOA ABELLIRA PIERASSOL CARREIRA	CUIDADOR EM SAUDE	01/05/2026	31/12/2026
0846/2026	THAUANE MENDES GONÇALVES	COORDENADOR TECNICO	13/04/2026	31/12/2026
0847/2026	CELINA FALCAO VANDERLEI	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2026	31/12/2026
0849/2026	THAYLINE CRESPO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0850/2026	BEATRIZ BRAZ BOTELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0851/2026	DILSO GARCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	04/05/2026	31/12/2026
0852/2026	ALINE GOMES ANTONIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2026	31/12/2026
0853/2026	ROSANA SANTOS VALENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0854/2026	LUCIANA RODRIGUES E FIGUEIREDO	FONOAUDIOLOGO	04/05/2026	31/12/2026
0855/2026	RHAIANE SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0856/2026	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MACEDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	04/05/2026	31/12/2026
0857/2026	GUIZELLA AREAS FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	04/05/2026	31/12/2026
0858/2026	MARCELLE DA SILVA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	31/12/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
0859/2026	ARTHUR SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	31/12/2026
0860/2026	MARIO REBELO ALVES FILHO	MECANICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS, MOTOCILETAS E VEICULOS SIMILARES	01/05/2026	31/12/2026
0861/2026	BRENDA EMILLY RODOVALHO	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0862/2026	BRENDA LATTANZI DE FREITAS BUSQUET	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0863/2026	BRUNO RODRIGUES TOMELIN DE SA E SOUZA	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0864/2026	PAULA FRANCIS PAMPILLON	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0865/2026	ROBSON RUAN RIBEIRO DA SILVA	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0866/2026	RODRIGO DE SOUSA DA SILVA	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0867/2026	LIVIA ESMAEL ANDRADE	AUXILIAR DE FARMACIA	01/05/2026	31/12/2026
0868/2026	ANDREIA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026	31/12/2026
0869/2026	GRACIANA SANTOS BARBOSA GARCIA	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/05/2026	31/12/2026
0870/2026	EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	01/05/2026	31/12/2026
0871/2026	LEA MISTRANGE DE OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
0872/2026	PEDRO HENRIQUE TOMAZ DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	01/05/2026	31/12/2026
0873/2026	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/04/2026	31/12/2026
0874/2026	LAIS SALOMAO LISBOA TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	05/05/2026	31/12/2026
0875/2026	BRYAN FILLIPI FERNANDES DO CARMO	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	04/05/2026	31/12/2026
0876/2026	BEATRIZ CAVALCANTE CARMONA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0877/2026	ILANNA MARA BEZERRA NEVES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	04/05/2026	31/12/2026
0878/2026	JULIA DA PIEDADE DE ANDRADE DE SOUZA DINIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0879/2026	IRIS DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0880/2026	CARLA MIRANDA DA SILVA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0881/2026	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATA	MOTORISTA	06/05/2026	31/12/2026
0882/2026	KENIA FRUGONE VALERIO MAGALHAES	ACADEMICO	01/05/2026	31/12/2026
0883/2026	WELITON DE CASTRO PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	04/05/2026	31/12/2026
0884/2026	THAMIRES SILVA AMORIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026	31/12/2026
0885/2026	ANA FLAVIA FISCHER VIANNA	FISIOTERAPEUTA	04/05/2026	31/12/2026
0886/2026	SHEILA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2026	31/12/2026
0887/2026	MARIA EDUARDA DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2026	31/12/2026
0888/2026	LUCAS TELES MACHADO	FARMACEUTICO	15/05/2026	31/12/2026
0889/2026	CRISTIANO REI MUNIZ	PORTEIRO	18/05/2026	31/12/2026
0890/2026	VANESSA DA ROCHA MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
0891/2026	JULIANA MOREIRA MARINHO	RECEPCIONISTA	18/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0288/2026	DEBORA RIOS PASSOS DA SILVA	1ª e 2ª
0835/2026	DAIANA DE ANDRADE FARIAS SOUZA	4ª
0299/2026	FERNANDA GOMES DE FARIAS	1ª, 2ª e 4ª
3102/2025	MARIANA COELHO DOS SANTOS DE AZEVEDO	4ª
1707/2026	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	1ª e 2ª
1233/2025	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA	2ª e 4ª
1497/2025	TALIA BENTO DE SOUSA	2ª
1362/2025	VANESSA DE BRITO SOARES	4ª

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - MAIO DE 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
014/2026	CAROLINE RODRIGUES SANTOS	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/05/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
157/2026	EDMILSON DA SILVA MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/05/2026	31/12/2026
158/2026	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/05/2026	31/12/2026
159/2026	ALESSANDRO FERREIRA DE SÁ	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/05/2026	31/12/2026
160/2026	MARCOS PAULO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/05/2026	31/12/2026
161/2026	PAOLA MARTINS DA VEIGA	VARREDOR DE RUA	01/05/2026	31/12/2026
162/2026	UELLINGTON ALVES JULIO	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/05/2026	31/12/2026
163/2026	DOUGLAS DO NASCIMENTO LEMOS	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/05/2026	31/12/2026
164/2026	LUIZ FELIPE GOMES PEREIRA SIQUEIRA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/05/2026	31/12/2026
165/2026	MARCIO PEREIRA DE CAMPOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/05/2026	31/12/2026
166/2026	JOSE RAFAEL NUNES SANTOS	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/05/2026	31/12/2026
167/2026	RODRIGO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/05/2026	31/12/2026
168/2026	THIAGO RABELO DA SILVA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/04/2026	01/05/2026




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DISTRATOS
DISTRATOS - MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
248/2025	ALINE TORRES GENAIO	04/05/2026
157/2025	LUIZ FELIPE DA SILVA E SILVA	01/05/2026
127/2026	CLARA ALMEIDA BATISTA	05/05/2026
146/2026	PATRICIA DAMASCENO NUNES	01/04/2026
016/2025	SHEILA ALVES DE ALMEIDA	01/05/2026
050/2026	SANDERSON DA SILVA	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
023/2026	KEYVYSON NASCIMENTO DA SILVA	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0786/2026	ALEXANDRA DE MENDONÇA SOUZA FERREIRA	01/05/2026
0271/2025	ANA CAROLINE SOUZA BASTOS	01/05/2026
1830/2025	ALINE CRISTINA REIS DA SILVA	01/05/2026
0044/2026	ANIALICE CUSTODIO DA SILVA	01/05/2026
0525/2025	ALEX JUNIO TOMAZ RAYMUNDO	01/05/2026
1515/2025	ALLAN ROMUALDO MARONAS DE SOUZA	01/05/2026
1732/2025	ALANA IRENE MACEDO DA COSTA	04/05/2026
2740/2023	ALESSANDRA APARECIDA ALVARO LIMA DA SILVA	05/05/2026
0851/2026	ALINE MOREIRA NERES	04/05/2026
1639/2025	CLEITON HEITOR SILVA	01/05/2026
0970/2026	CARLOS VINICIOS LIMA DO AMARAL	01/05/2026
0587/2025	CRISTINE RODRIGUES GARCIA	01/05/2026
0717/2026	CLESIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/05/2026
2257/2025	DANIEL DA SILVA BERNARDO	01/05/2026
2759/2025	DAMIANA MESSIAS	08/05/2026
1085/2026	DOUGLAS CARDOSO LIMA	01/05/2026
0569/2026	MICHEL DOUGLAS QUINTANILHA ROSA LOPES	01/05/2026
0921/2026	EMIRIAN SILVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	11/05/2026
0339/2025	ELAINE PEREIRA SOARES	01/05/2026
2035/2025	ELAINE DA COSTA MOREIRA	13/05/2026
2152/2025	EDMARA MACEDO DUQUE	01/05/2026
0993/2025	EUVIS MIGUEL DE OLIVEIRA	04/05/2026
0940/2025	FABIANA FERREIRA MONTEIRO	11/05/2026
1835/2025	FERNANDA CANDIDO BASTOS	01/05/2026
1252/2024	GUSTAVO ALENCAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01/05/2026
1114/2026	GABRIELA NOGUEIRA ROQUE BASILIO GOMES	01/05/2026
1002/2025	GABRIELLE DOS SANTOS LINHARES	05/05/2026
0623/2025	GABRIELA LAPA TEIXEIRA	01/05/2026
2625/2025	GABRIEL HIAGO LANGA DA SILVA	01/05/2026
0908/2026	GLEYCE DOS SANTOS PINHEIRO	08/05/2026
0135/2025	HELEN AVELINO DE PAULA	12/05/2026
2796/2025	HIASMYN HELOA ABELLEIRA PIERASSAOL	01/05/2026
0175/2026	INDIAMARA MARINS DE BRITO	01/05/2026
2794/2023	IRENE CARRACENA MOREIRA	01/05/2026
2372/2023	JESSICA SIQUEIRA MELONI	01/05/2026
2226/2025	KASSIA LUZORIO DA SILVA ULMANN	06/05/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - MAIO DE 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
2528/2025	KEVEN MONTIERO SOUZA	01/05/2026
1014/2025	KAROLAYNE DA SILVA FREITAS	01/05/2026
0984/2025	KAROLAYNE NEGRI PEIXOTO	01/05/2026
0450/2025	LUIZ FELIPE MESSIAS	01/05/2026
0626/2026	LUANA QUELI MARINS MATIAS	01/05/2026
1606/2023	LICIA FERREIRA TEIXEIRA GONÇALVES	01/05/2026
2760/2025	LAIS RAMOS MOREIRA AGUIAR	01/05/2026
0951/2026	LEONARDO CORREA DE ARAUJO SILVA	08/05/2026
2623/2025	MELISSA ANTUNES CARVALHO	01/05/2026
1198/2026	MARINA DA SILVA VICENTE PORTUGAL	01/05/2026
2455/2025	MARIA EDUARDA ANTONIO DE SOUZA DE AZEVEDO	08/05/2026
1964/2025	MARIANA PEREIRA DA SILVA	01/05/2026
1199/2026	MATHEUS SILVA MARINHO	01/05/2026
2501/2026	NICOLI VEDANA AFONSO	13/05/2026
1203/2026	PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO	01/05/2026
2663/2025	RAQUEL DE ALBUQUERQUE ALVES	08/05/2026
2254/2025	SABRINA SILVA MOURA	01/05/2026
1141/2026	SUELEN DA SILVA ALVES	14/05/2026
0838/2026	SILVANIA CAETANO DO CARMO	08/05/2026
1856/2025	THALYTA DA SILVA JEAN	01/05/2026
2054/2025	THADIA BERNARDO PENA DA SILVA	01/05/2026
1905/2023	VANESSA BANCA DOS SANTOS PARANHOS	01/05/2026
1773/2025	VICTORIA DA SILVA SANTOS	01/05/2026
3150/2023	VANESSA DA ROCHA DINIZ	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
138/2026	IVAN JERONIMO DOS SANTOS	01/05/2026
137/2026	MAX DE MATTOS SILVA	01/05/2026
288/2025	ROBERTO SANTOS DA CUNHA PASSOS	01/05/2026
023/2026	WELITON DE CASTRO PEREIRA	01/05/2026
123/2026	YURI VIEIRA DIONIZIO DOS SANTOS	01/05/2026
076/2026	WILLIAN FRAZAO DA SILVA	01/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0622/2026	ANA CRISTINA TEODORO GOMES DOS SANTOS	01/05/2026
0659/2026	ADRIENE GOMES DA SILVA	01/05/2026
0569/2026	ALICE GUIAO MENDES DA ROCHA	01/05/2026
0678/2026	ANA CLARA ALVES MESSIAS	01/05/2026
0431/2025	CLAUDIO LEANDRO FERREIRA	01/05/2026
0355/2025	CARLA RODRIGUES MARTILIANO	01/05/2026
3274/2025	DEBORA ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	01/05/2026
2893/2025	DANIELLE DE OLIVEIRA NEGREIROS	01/05/2026
2650/2025	DIEGO FARIA DE LIMA	01/05/2026
0675/2025	ESTEFFANE ANDRADE DANTAS	01/05/2026
0051/2026	EMILSON RODRIGUES BRAGA	01/05/2026
0693/2025	FABIANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	01/05/2026
0065/2026	GLENDA DIAS NETO	01/05/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DISTRATOS
DISTRATOS - MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0842/2026	GUSTAVO BANDEIRA DE ANDRADE	01/05/2026
0564/2026	GIORGIO ALESSANDRO FERREIRA DA CUNHA FILHO	01/05/2026
0527/2026	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE VIANNA	01/05/2026
0793/2025	GABRIEL LOPES DE PINHO	01/05/2026
0809/2025	GEORGIA FROSSARD DE ALMEIDA	01/05/2026
0829/2026	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	13/05/2026
0565/2026	HENRIQUE SANTIAGO DE AZEVEDO	01/05/2026
3332/2025	IRIS DOS SANTOS FERREIRA	01/05/2026
1758/2025	JUREMA DE CASTRO ANACLETO	01/05/2026
0440/2026	JOAO VITOR PIRES ABRANTES	01/05/2026
0418/2026	JESSICA DA SILVEIRA GUSMAO	01/05/2026
2285/2025	JOICE CRISTINA ALVES	01/05/2026
0481/2026	LOHAN SANTOS ALVES	08/05/2026
1158/2025	LETIZIA FRANCA RODRIGUES DE DEUS BICALHO	01/05/2026
2472/2025	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	05/05/2026
010/2026	LUCIANA BASTOS DA SILVA	01/05/2026
0116/2026	MARIA ROSYNILDA LIAO DOS SANTOS DA SILVA	01/05/2026
3415/2026	MIGUEL VALLE MEJDALANI PEREIRA	01/05/2026
0516/2026	MARIA LUISA WERNECK ALBUQUERQUE	01/05/2026
2088/2025	MAX RODRIGUES DA SILVA	01/05/2026
2720/2025	OZIEL DA SILVA PERALVA	01/05/2026
3268/2025	OTTONI LUIZ FERREIRA NETO	01/05/2026
3390/2025	RAPHAEL GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	01/05/2026
2405/2025	THAIS BARBOSA MOREIRA	01/05/2026
1893/2025	THAMIRES FABIANE ALVES MEDEIROS	01/05/2026
3408/2025	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA COSTA	01/05/2026
3266/2025	VITO HUGO DE OLIVEIRA SILVA	01/05/2026
2427/2025	VERANILCE FORNY MUZY	01/05/2026
1827/2025	YASMIN BAPTISTA DE PAULA DOS SANTOS	01/05/2026
3389/2025	WELITON VIEIRA ALBANO	01/05/2026
0238/2026	WIRA SILVA DOS SANTOS	01/05/2026


SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

ENCONTRO:
Cuidados do
cuidador e da
pessoa idosa


16.06
e 23.06

Inscrições até: 12/06

SECRETARIA DA MULHER
 Governando com Amor!

SPMC
 CASA DA MULHER
 MAGÉ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.289.939,94	1.013.289.939,94	238.963.889,11	23,58	441.642.223,65	43,58	571.647.716,29
RECEITAS CORRENTES	955.151.212,07	955.151.212,07	238.963.889,11	25,01	441.642.223,65	46,23	513.508.988,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.616.961,68	98.616.961,68	27.362.616,00	27,74	53.084.481,61	53,82	45.532.480,07
Impostos	85.649.561,36	85.649.561,36	21.261.927,44	24,82	41.581.796,92	48,54	44.067.764,44
Taxas	12.967.400,32	12.967.400,32	6.100.688,56	47,04	11.502.684,69	88,70	1.464.715,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.458.710,21	40.458.710,21	6.784.890,80	16,76	14.099.797,02	34,84	26.358.913,19
Contribuições Sociais	23.058.710,21	23.058.710,21	3.637.376,92	15,77	7.959.359,80	34,51	15.099.350,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.400.000,00	17.400.000,00	3.147.513,88	18,08	6.140.437,22	35,28	11.259.562,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.137.734,64	9.137.734,64	2.084.117,22	22,80	4.345.326,20	47,55	4.792.408,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.777.020,43	8.777.020,43	1.976.999,02	22,52	4.150.813,98	47,29	4.626.206,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	360.714,21	360.714,21	107.118,20	29,69	194.512,22	53,92	166.201,99
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	590.985,86	590.985,86	137.137,50	23,20	278.280,00	47,08	312.705,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	590.985,86	590.985,86	137.137,50	23,20	278.280,00	47,08	312.705,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.785.649,93	802.785.649,93	92.432.034,41	23,97	358.198.488,38	44,61	444.587.161,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	476.663.633,14	476.663.633,14	80.777.050,82	16,94	159.679.896,58	33,49	316.983.736,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.023.777,76	85.023.777,76	59.622.070,24	70,12	91.268.785,78	107,34	-6.245.008,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	241.098.239,03	241.098.239,03	52.032.913,35	21,58	107.249.806,02	44,48	133.848.433,01
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.561.169,75	3.561.169,75	10.163.093,18	285,38	11.635.850,44	326,74	-8.074.680,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	278.259,83	278.259,83	52.643,35	18,91	116.075,94	41,71	162.183,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.313,33	35.313,33	8.379.000,00	23.727,58	8.387.575,00	23.751,86	-8.352.261,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.247.596,59	3.247.596,59	1.731.449,83	53,31	3.132.199,50	96,44	115.397,09
RECEITAS DE CAPITAL	58.138.727,87	58.138.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	58.138.727,87


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.638.727,87	10.638.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.638.727,87
Transferências da União e de suas Entidades	10.638.727,87	10.638.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.638.727,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.256.846,06	25.256.846,06	6.847.289,38	27,11	12.405.931,66	49,11	12.850.914,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.038.546.786,00	1.038.546.786,00	245.811.178,49	23,66	454.048.155,31	43,71	584.498.630,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.038.546.786,00	1.038.546.786,00	245.811.178,49	23,66	454.048.155,31	43,71	584.498.630,69
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.038.546.786,00	1.038.546.786,00	245.811.178,49	23,66	454.048.155,31	43,71	584.498.630,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.256.846,06	25.256.846,06	6.847.289,38	27,11	12.405.931,66	49,11	12.850.914,40
RECEITAS CORRENTES	25.256.846,06	25.256.846,06	6.847.289,38	27,11	12.405.931,66	49,11	12.850.914,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.256.846,06	25.256.846,06	6.847.289,38	27,11	12.405.931,66	49,11	12.850.914,40
Contribuições Sociais	25.256.846,06	25.256.846,06	6.847.289,38	27,1	12.405.931,66	49,1	12.850.914,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.009.403.457,59	1.115.327.079,85	150.657.217,62	836.410.994,31	278.916.085,54	239.292.357,48	443.136.779,73	672.190.300,12	378.297.429,67
DESPESAS CORRENTES	872.460.442,70	903.995.753,09	137.437.462,80	749.475.734,91	154.520.018,18	213.619.752,60	393.369.794,45	510.625.958,64	340.924.141,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.765.408,00	464.523.462,24	22.845.064,28	447.023.160,57	17.500.301,67	107.013.151,76	206.408.482,09	258.114.980,15	192.393.178,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.348,54	2.093.348,54	0,00	2.074.158,69	19.189,85	423.265,02	957.928,12	1.135.420,42	957.928,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.441.686,16	437.378.942,31	114.592.398,52	300.378.415,65	137.000.526,66	106.183.335,82	186.003.384,24	251.375.558,07	147.573.034,65
DESPESAS DE CAPITAL	130.943.014,89	205.331.326,76	13.219.754,82	86.935.259,40	118.396.067,36	25.672.604,88	49.766.985,28	155.564.341,48	37.373.287,96
INVESTIMENTOS	120.052.042,56	183.072.152,93	9.070.685,89	67.659.757,92	115.412.395,01	20.840.261,91	38.342.227,92	144.729.925,01	26.147.840,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.532.932,00	0,00	0,00	1.532.932,00	0,00	0,00	1.532.932,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.890.972,33	20.726.241,83	4.149.068,93	19.275.501,48	1.450.740,35	4.832.342,97	11.424.757,36	9.301.484,47	11.225.447,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	564.490,09	2.031.682,34	5.728.022,54	23.534.288,44	5.704.661,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.038.546.786,00	1.144.589.390,83	150.898.314,85	865.108.815,20	279.480.575,63	241.324.039,82	448.864.802,27	695.724.588,56	384.002.091,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.038.546.786,00	1.144.589.390,83	150.898.314,85	865.108.815,20	279.480.575,63	241.324.039,82	448.864.802,27	695.724.588,56	384.002.091,39
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			5.183.353,04		70.046.063,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.038.546.786,00	1.144.589.390,83	150.898.314,85	865.108.815,20	279.480.575,63	241.324.039,82	454.048.155,31	690.541.235,52	454.048.155,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	564.490,09	2.031.682,34	5.728.022,54	23.534.288,44	5.704.661,72
DESPESAS CORRENTES	28.942.688,41	29.061.670,98	189.741,53	28.595.773,29	465.897,69	1.980.326,64	5.625.974,94	23.435.696,04	5.602.614,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.927.688,41	29.046.670,98	182.571,14	28.582.225,68	464.445,30	1.973.156,25	5.612.427,33	23.434.243,6	5.589.066,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	7.170,39	13.547,61	1.452,39	7.170,39	13.547,61	1.452,39	13.547,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.640,00	200.640,00	51.355,70	102.047,60	98.592,40	51.355,70	102.047,60	98.592,40	102.047,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.640,00	200.640,00	51.355,70	102.047,60	98.592,40	51.355,70	102.047,60	98.592,40	102.047,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	820.567.066,30	894.338.098,38	95.269.981,65	683.519.990,71	96,13	210.818.107,67	178.003.207,60	338.973.276,12	98,49	555.364.822,26
LEGISLATIVA	17.121.744,00	17.121.744,00	4.167.841,32	10.140.718,92	1,42	6.981.025,08	3.708.631,29	6.794.558,50	1,97	10.327.185,50
Ação Legislativa	17.121.744,00	17.121.744,00	4.167.841,32	10.140.718,92	1,42	6.981.025,08	3.708.631,29	6.794.558,50	1,97	10.327.185,50
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.279.401,04	3.282.848,04	25.174,85	3.043.458,97	0,42	239.389,07	772.271,83	1.453.739,55	0,42	1.829.108,49
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.274.401,04	3.277.848,04	25.174,85	3.043.458,97	0,42	234.389,07	772.271,83	1.453.739,55	0,42	1.824.108,49
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	49.719.369,34	64.619.635,41	4.231.288,10	35.423.877,67	4,98	29.195.757,74	8.876.866,08	18.197.223,02	5,28	46.422.412,39
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	29.584.025,49	34.218.135,44	4.179.335,10	30.881.709,75	4,34	3.336.425,69	7.400.538,47	15.255.260,74	4,43	18.962.874,70
Administração Financeira	1.000,00	10.153.121,00	0,00	4.384.575,00	0,61	5.768.546,00	1.461.525,00	2.923.050,00	0,84	7.230.071,00
Controle Interno	146.889,59	162.061,04	51.953,00	157.592,92	0,02	4.468,12	14.802,61	18.912,28	0,00	143.148,76
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.376.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	93.000,00	68.317,93	0,00	0,00	0,00	68.317,93	0,00	0,00	0,00	68.317,93
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	17.500.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.861.825,10	6.265.904,63	312.709,64	5.980.482,89	0,84	285.421,74	1.208.870,25	2.383.533,77	0,69	3.882.370,86
Policiamento	1.641.515,21	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Defesa Civil	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Informação e Inteligência	1.000,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Administração Geral	6.184.309,89	6.089.545,88	312.709,64	5.980.482,89	0,84	109.062,99	1.208.870,25	2.383.533,77	0,69	3.706.012,11
Demais Subfunções	10.000,00	5.608,75	0,00	0,00	0,00	5.608,75	0,00	0,00	0,00	5.608,75
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.820.322,89	75.163.912,63	2.153.814,57	65.695.121,57	9,23	9.468.791,06	15.824.005,38	29.778.843,98	8,65	45.385.068,65
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.171.225,47	3.704.434,09	1.800,00	594.408,06	0,08	3.110.026,03	21.917,22	528.319,44	0,15	3.176.114,65
Assistência Comunitária	10.391.210,02	11.537.337,10	2.119.788,48	8.189.639,90	1,15	3.347.697,20	2.667.116,30	3.672.551,69	1,06	7.864.785,41
Administração Geral	11.696.079,87	11.368.333,91	0,00	10.793.453,84	1,51	574.880,07	2.865.460,59	5.592.032,21	1,62	5.776.301,70
Serviços Socioassistenciais	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	48.533.807,53	48.533.807,53	32.226,09	46.117.619,77	6,48	2.416.187,76	10.269.511,27	19.985.940,64	5,80	28.547.866,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.892.638,69	37.547.008,48	9.146.052,29	21.432.817,80	3,01	16.114.190,68	6.568.873,38	11.664.712,04	3,38	25.882.296,44


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	1.766.122,60	1.766.122,60	113.981,24	1.406.635,98	0,19	359.486,62	311.412,61	539.683,20	0,15	1.226.439,40
Previdência Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	31.122.516,09	35.776.885,88	9.032.071,05	20.026.181,82	2,81	15.750.704,06	6.257.460,77	11.125.028,84	3,23	24.651.857,04
SAÚDE	104.666.775,73	102.788.534,14	16.617.605,37	90.135.165,23	12,67	12.653.368,91	22.778.242,78	44.618.219,48	12,96	58.170.314,66
Atenção Básica	250.000,00	315.848,63	100,00	100,00	0,00	315.748,63	0,00	0,00	0,00	315.848,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.463,28	489.513,20	57.000,00	109.000,00	0,01	380.513,20	15.000,00	15.000,00	0,00	474.513,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.711.432,96	1.882.813,33	268.440,38	849.621,76	0,11	1.033.191,57	365.347,15	526.314,08	0,15	1.356.499,25
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	102.323.619,03	100.006.945,28	16.278.387,56	89.157.966,04	12,53	10.848.979,24	22.397.895,63	44.073.408,45	12,80	55.933.536,83
Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	2.000,00	0,00	69.000,00	0,00	696,95	0,00	70.303,05
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.260,46	21.413,70	13.677,43	16.477,43	0,00	4.936,27	0,00	2.800,00	0,00	18.613,70
TRABALHO	236.333.059,42	235.922.403,62	25.374.176,94	210.917.669,63	29,66	25.004.733,99	47.992.224,81	99.004.634,19	28,76	136.917.769,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	28.907,19	0,00	0,00	0,00	28.907,19	0,00	0,00	0,00	28.907,19
Relações de Trabalho	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Empregabilidade	1.937.957,19	1.937.957,19	0,00	1.937.207,19	0,27	750,00	404.389,37	796.687,86	0,23	1.141.269,33
Fomento ao Trabalho	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	234.328.102,23	233.938.539,24	25.374.176,94	208.980.462,44	29,39	24.958.076,80	47.587.835,44	98.207.946,33	28,53	135.730.592,91
EDUCAÇÃO	106.922.875,38	113.450.174,75	16.101.996,16	95.258.601,46	13,39	18.191.573,29	19.643.269,81	38.536.348,41	11,19	74.913.826,34
Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	91.349.767,10	101.295.210,46	15.746.593,95	86.200.813,48	12,12	15.094.396,98	18.381.478,23	35.804.495,20	10,40	65.490.715,26
Ensino Superior	2.561.923,20	2.561.047,38	0,00	2.481.923,20	0,34	79.124,18	0,00	0,00	0,00	2.561.047,38
Educação Infantil	2.841.332,01	2.841.332,01	0,00	1.341.332,01	0,18	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.841.332,01



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	9.732.853,07	5.938.623,76	354.202,21	4.639.872,77	0,65	1.298.750,99	1.161.681,58	2.532.833,21	0,73	3.405.790,55
Educação Básica	100.000,00	99.413,51	1.200,00	1.200,00	0,00	98.213,51	1.200,00	1.200,00	0,00	98.213,51
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	287.000,00	664.547,63	0,00	593.460,00	0,08	71.087,63	98.910,00	197.820,00	0,05	466.727,63
CULTURA	2.828.882,00	2.805.441,06	46.000,00	2.765.601,63	0,38	39.839,43	547.660,58	1.039.717,65	0,30	1.765.723,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.813.882,00	2.803.389,75	46.000,00	2.765.601,63	0,38	37.788,12	547.660,58	1.039.717,65	0,30	1.763.672,10
Difusão Cultural	15.000,00	2.051,31	0,00	0,00	0,00	2.051,31	0,00	0,00	0,00	2.051,31
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.325.837,04	137.032.555,59	9.585.906,80	63.796.996,99	8,97	73.235.558,60	29.308.009,44	45.399.890,76	13,19	91.632.664,83
Custódia e Reintegração Social	1.624.000,00	1.805.246,92	0,00	1.391.246,92	0,19	414.000,00	155.655,01	249.663,05	0,07	1.555.583,87
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	78.700.837,04	135.226.308,67	9.585.906,80	62.405.750,07	8,77	72.820.558,60	29.152.354,43	45.150.227,71	13,11	90.076.080,96
URBANISMO	44.704.052,65	42.622.218,65	250.983,59	41.918.735,16	5,89	703.483,49	10.030.526,26	19.694.839,99	5,72	22.927.378,66
Infra-Estrutura Urbana	44.691.052,65	42.609.218,65	250.983,59	41.918.735,16	5,89	690.483,49	10.030.526,26	19.694.839,99	5,72	22.914.378,66
Serviços Urbanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	1.910.874,09	2.078.364,48	121.712,50	1.930.390,48	0,27	147.974,00	380.201,39	745.216,44	0,21	1.333.148,04
Habitação Rural	1.903.874,09	1.945.234,32	51.712,50	1.860.390,48	0,26	84.843,84	380.201,39	745.216,44	0,21	1.200.017,88
Habitação Urbana	7.000,00	133.130,16	70.000,00	70.000,00	0,00	63.130,16	0,00	0,00	0,00	133.130,16
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.538.818,34	2.518.818,34	68.087,20	2.405.965,30	0,33	112.853,04	488.699,80	934.061,19	0,27	1.584.757,15
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	2.536.818,34	2.516.818,34	68.087,20	2.405.965,30	0,33	110.853,04	488.699,80	934.061,19	0,27	1.582.757,15
Meteorologia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	228.381,02	179.423,12	46.253,28	94.253,28	0,01	85.169,84	45.829,90	93.768,65	0,02	85.654,47
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	228.381,02	179.423,12	46.253,28	94.253,28	0,01	85.169,84	45.829,90	93.768,65	0,02	85.654,47
AGRICULTURA	3.744.038,09	3.797.575,41	1.042.307,30	2.839.442,33	0,39	958.133,08	650.152,01	971.848,96	0,28	2.825.726,45
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.756.732,02	1.721.410,37	107.807,30	1.600.598,85	0,22	120.811,52	385.778,37	707.475,32	0,20	1.013.935,05
Defesa Agropecuária	1.987.306,07	2.076.165,04	934.500,00	1.238.843,48	0,17	837.321,56	264.373,64	264.373,64	0,07	1.811.791,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	3.813.442,80	2.577.410,89	115.642,59	2.045.785,27	0,28	531.625,62	525.365,74	982.318,59	0,28	1.595.092,30
Comunicações Postais	2.064.597,86	2.077.565,95	115.642,59	1.997.422,27	0,28	80.143,68	525.365,74	965.818,59	0,28	1.111.747,36
Telecomunicações	1.748.844,94	499.844,94	0,00	48.363,00	0,00	451.481,94	0,00	16.500,00	0,00	483.344,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	15.038.983,51	15.802.561,59	4.257.662,00	10.049.706,67	1,41	5.752.854,92	3.864.174,00	6.465.481,00	1,87	9.337.080,59
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	1.640.337,79	1.640.337,79	84.046,76	1.361.531,99	0,19	278.805,80	315.978,71	578.529,95	0,16	1.061.807,84
Transportes Especiais	11.385.261,09	10.875.261,09	2.173.615,24	5.528.319,82	0,77	5.346.941,27	977.610,53	3.316.366,29	0,96	7.558.894,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.013.384,63	3.286.962,71	2.000.000,00	3.159.854,86	0,44	127.107,85	2.570.584,76	2.570.584,76	0,74	716.377,95
DESPORTO E LAZER	1.355.238,42	1.303.958,54	49.723,97	1.284.278,99	0,18	19.679,55	289.494,26	566.533,17	0,16	737.425,37
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.350.238,42	1.298.958,54	49.723,97	1.284.278,99	0,18	14.679,55	289.494,26	566.533,17	0,16	732.425,37
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.443.006,75	27.443.105,01	1.555.043,18	16.360.920,47	2,30	11.082.184,54	4.499.838,61	9.647.786,78	2,80	17.795.318,23
Refinanciamento da Dívida Interna	12.129.320,87	17.581.748,69	1.532.648,09	16.116.818,49	2,26	1.464.930,20	4.482.242,49	9.408.483,77	2,73	8.173.264,92
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	13.313.685,88	3.861.356,32	22.395,09	244.101,98	0,03	3.617.254,34	17.596,12	239.303,01	0,06	3.622.053,31
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.433.380,66	27.548.980,66	0,00	27.509.103,26	3,86	39.877,40	1.724.560,95	5.169.656,55	1,50	22.379.324,11
TOTAL (III) = (I + II)	848.000.446,96	921.887.079,04	95.269.981,65	711.029.093,97	100,00	210.857.985,07	179.727.768,55	344.142.932,67	100,00	577.744.146,37



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	27.433.380,66	27.548.980,66	0,00	27.509.103,26	3,86	39.877,40	1.724.560,95	5.169.656,55	1,50	22.379.324,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,03	0,00	24.938,35	74.751,47	0,02	204.692,60
Ação Judiciária	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,03	0,00	24.938,35	74.751,47	0,02	204.692,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,04	0,00	24.215,46	73.365,39	0,02	223.039,91
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,04	0,00	24.215,46	73.365,39	0,02	223.039,91
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,03	0,00	23.105,97	69.727,12	0,02	209.943,05
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,03	0,00	23.105,97	69.727,12	0,02	209.943,05
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.877,40	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	39.877,40	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.146.963,01	1.146.963,01	0,00	1.146.963,01	0,16	0,00	93.001,47	279.351,73	0,08	867.611,28
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.146.963,01	1.146.963,01	0,00	1.146.963,01	0,16	0,00	93.001,47	279.351,73	0,08	867.611,28
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	18.275.873,21	18.391.473,21	0,00	18.391.473,21	2,58	0,00	1.532.406,71	4.555.735,69	1,32	13.835.737,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.969,14	163.569,14	0,00	163.569,14	0,02	0,00	21.689,91	28.748,36	0,00	134.820,78
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	18.227.904,07	18.227.904,07	0,00	18.227.904,07	2,56	0,00	1.510.716,80	4.526.987,33	1,31	13.700.916,74
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.372.213,19	5.372.213,19	0,00	5.372.213,19	0,75	0,00	2.828,06	8.440,33	0,00	5.363.772,86
Ensino Fundamental	4.931.212,90	4.931.212,90	0,00	4.931.212,90	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931.212,90
Ensino Médio	253.319,73	253.319,73	0,00	253.319,73	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	253.319,73
Ensino Profissional	138.579,32	138.579,32	0,00	138.579,32	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	138.579,32
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	23.792,07	23.792,07	0,00	23.792,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.792,07


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	25.309,17	25.309,17	0,00	25.309,17	0,00	0,00	2.828,06	8.440,33	0,00	16.868,84
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.535.519,65	1.535.519,65	0,00	1.535.519,65	0,21	0,00	8.346,88	61.176,27	0,01	1.474.343,38
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.535.519,65	1.535.519,65	0,00	1.535.519,65	0,21	0,00	8.346,88	61.176,27	0,0	1.474.343,38
URBANISMO	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	1.652,55	4.957,65	0,00	14.120,96
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	1.652,55	4.957,65	0,00	14.120,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.109,03	27.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	9.579,38	28.703,82	0,00	98.405,21
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	127.109,03	127.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	9.579,38	28.703,82	0,00	98.405,21
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	2.025,54	6.071,28	0,00	18.120,81
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	2.025,54	6.071,28	0,00	18.120,81
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	621,30	1.863,90	0,00	5.185,20
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	621,30	1.863,90	0,00	5.185,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	1.839,28	5.511,90	0,00	24.473,93
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	1.839,28	5.511,90	0,00	24.473,93
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DA
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	87.056.579,40	96.991.260,10	86.780.544,10	97.031.683,60	93.465.652,00	95.747.887,20	87.877.324,30	195.746.535,40	106.224.763,20	103.390.842,80	140.257.152,90	98.024.186,90	1.288.594.411,90	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.730.398,70	7.685.910,20	7.762.159,50	7.551.665,60	7.922.038,60	8.793.737,50	7.335.314,90	9.052.377,90	12.292.760,10	13.426.492,90	18.690.457,90	8.672.158,20	117.915.472,00	0,00
IPU	1.957.620,70	1.440.299,30	1.703.616,60	1.176.469,80	1.403.622,20	1.893.143,80	1.537.010,00	2.022.767,40	2.376.812,70	4.231.101,30	6.157.384,90	2.864.538,40	28.764.387,10	0,00
ISS	4.178.120,30	3.171.407,50	3.757.976,70	3.887.224,10	3.362.513,90	3.669.228,90	2.962.547,90	3.388.065,00	7.049.382,90	3.354.307,30	4.242.886,30	3.183.726,00	46.207.386,80	0,00
ITBI	186.305,70	213.937,00	145.906,60	241.473,80	398.226,30	303.051,40	375.637,20	252.530,70	195.538,20	151.551,40	218.855,80	152.178,40	2.835.192,50	0,00
IRRF	989.818,50	2.155.108,50	1.420.670,80	1.553.393,50	2.120.710,40	2.063.197,30	1.695.642,00	2.525.034,20	1.112.552,40	1.846.010,70	3.843.805,00	598.552,70	21.924.496,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.533,50	705.157,90	733.988,80	693.104,40	636.965,80	865.116,10	764.477,80	863.980,60	1.558.473,90	3.843.522,20	4.227.525,90	1.873.162,70	18.184.009,60	0,00
Contribuições	3.315.003,00	3.061.031,90	2.859.710,60	2.678.671,30	3.249.845,50	3.311.261,90	3.169.621,10	4.889.983,10	3.209.662,30	1.497.612,30	3.379.132,10	3.405.758,70	38.027.293,80	0,00
Receita Patrimonial	1.303.956,00	1.113.689,90	1.181.327,60	933.789,30	973.432,80	960.206,90	823.552,40	1.079.453,50	1.252.127,10	986.405,20	1.110.453,10	973.664,10	12.692.057,90	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.263.362,50	1.073.156,70	1.142.146,30	891.313,80	935.653,70	918.679,60	779.558,10	1.044.700,80	1.199.987,10	951.151,20	1.051.370,40	925.628,60	12.176.708,80	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	40.593,50	40.533,20	39.181,30	42.475,50	37.779,10	41.527,30	43.994,30	34.752,70	52.140,00	35.254,00	59.082,70	48.035,50	515.349,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.717,30	65.358,70	60.644,40	66.620,10	65.348,00	68.073,90	70.265,40	61.029,20	68.366,30	72.776,30	61.638,80	75.498,80	789.337,20	0,00
Transferências Correntes	73.299.561,00	73.590.891,00	74.689.977,10	85.557.906,20	80.489.721,50	82.310.113,50	76.170.007,40	180.134.052,20	89.082.185,50	86.271.352,70	116.290.049,70	83.838.435,20	1.101.724.253,00	0,00
Cota-Parte do FPM	12.384.771,40	12.721.416,50	13.370.305,90	10.305.942,70	13.077.631,30	8.797.323,30	11.920.841,80	18.467.847,10	12.162.266,40	15.291.911,70	9.260.082,50	10.902.818,90	148.663.159,50	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.294.708,60	4.033.752,70	4.833.614,70	4.162.803,60	4.955.061,20	4.424.099,40	4.086.681,00	5.573.792,80	5.344.224,40	5.344.299,60	4.632.800,30	5.948.993,00	57.634.831,30	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.374.324,70	938.610,60	1.132.131,60	869.897,00	899.114,40	707.787,70	555.890,20	994.877,60	3.791.479,10	4.862.782,30	4.221.307,00	2.598.837,20	22.947.039,40	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	122.645,10	160.286,40	148.079,80	130.811,40	159.258,20	158.668,10	146.025,90	207.629,30	115.282,80	147.620,50	132.196,90	142.226,40	1.770.730,80	0,00
Transferências do FUNDEB	21.035.198,00	19.919.571,80	21.432.782,70	19.490.414,10	21.916.623,00	20.044.981,10	19.596.678,00	25.672.718,40	26.858.502,10	28.358.390,60	26.108.647,70	25.924.265,70	276.358.773,20	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Outras Transferências Correntes	34.087.913,20	35.817.253,00	33.773.062,40	50.598.037,40	39.482.033,40	48.177.253,90	39.863.890,50	129.217.187,00	40.810.430,70	32.266.348,00	71.935.015,30	38.321.294,00	594.349.718,80	0,00
Outras Receitas Correntes	353.943,40	11.474.378,40	226.724,90	243.031,10	765.265,60	304.493,50	308.563,10	529.639,50	319.661,90	1.136.203,40	725.421,30	1.058.671,90	17.445.998,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.442.684,60	5.245.677,00	4.488.172,60	4.627.767,40	5.015.063,40	5.003.159,70	5.288.200,40	7.442.252,00	6.112.499,90	5.250.298,30	5.910.081,80	5.941.148,20	65.767.005,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.668.759,70	1.484.567,00	1.574.190,50	1.397.599,40	2.033.567,60	2.098.139,40	1.838.773,70	3.606.436,20	1.690.905,80	23.445,60	1.832.462,10	1.804.914,80	21.053.761,80	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.174,30	119.779,70	0,00	26.570,70	0,00	17.120,90	17.432,30	33.397,90	16.699,00	0,00	349.438,30	148.120,60	744.733,70	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	135.714,40	84.130,50	66.235,60	65.604,30	53.413,90	32.788,50	39.083,40	21.958,50	44.673,70	0,00	19.843,90	0,00	563.446,70	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.622.036,20	3.557.199,80	2.847.746,50	3.137.993,00	2.928.081,90	2.855.110,90	3.392.911,00	3.780.459,40	4.360.221,40	5.226.852,70	3.708.337,50	3.988.112,80	43.405.063,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	81.613.894,80	91.745.583,10	82.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	82.589.123,90	188.304.283,40	100.112.263,30	98.140.544,50	134.347.071,10	92.083.038,70	1.222.827.406,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	81.613.894,80	84.745.583,10	89.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	82.589.123,90	187.157.533,40	100.112.263,30	98.140.544,50	134.347.071,10	92.083.038,70	1.221.680.656,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839.630,00	0,00	9.572.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.411.799,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	81.613.894,80	84.745.583,10	89.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	86.905.097,50	82.589.123,90	177.585.364,40	100.112.263,30	98.140.544,50	134.347.071,10	92.083.038,70	1.208.268.857,60	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.293.093,05	19.469.970,59
Receita de Contribuições dos Segurados	20.070.308,35	7.196.255,55
Ativo	20.070.308,35	7.196.255,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.256.846,06	11.669.411,65
Ativo	25.256.846,06	11.669.411,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	965.938,64	73.153,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	965.938,64	73.153,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	531.149,89
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	531.149,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.293.093,05	19.469.970,59



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍLIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	47.663.807,53	46.000.000,00	19.929.102,22	19.929.102,22
Aposentadorias	40.777.067,49	40.000.000,00	17.064.504,78	17.064.504,78
Pensões por Morte	6.886.740,04	6.000.000,00	2.864.597,44	2.864.597,44
Outras Despesas Previdenciárias	870.000,00	117.619,77	56.838,42	56.838,42
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	520.000,00	117.619,77	56.838,42	56.838,42
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	48.533.807,53	46.117.619,77	19.985.940,64	19.985.940,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.240.714,48	-26.647.649,18	-515.970,05	-515.970,05

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	7.240.000,00	1.447.116,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	7.240.000,00	1.447.116,22

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.730.000,00	1.406.635,98	539.683,20	539.683,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.000,00	1.000.381,98	331.021,80	331.021,79
Demais Despesas Correntes	560.000,00	406.254,00	208.661,40	208.661,40
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.810.000,00	1.406.635,98	539.683,20	539.683,19
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	5.430.000,00	40.480,24	907.433,02	907.433,03

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.186.530,94	42.572.733,05	34.984.633,99	124.262,00	15.650.368,00	16.821.209,99	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	23.366.348,99	39.016.716,99
PODER EXECUTIVO	8.186.530,94	42.572.733,05	34.984.633,99	124.262,00	15.650.368,00	16.821.209,99	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	23.366.348,99	39.016.716,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.691.653,70	0,00	212.772,31	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.055.587,02
TOTAL (III) = (I + II)	8.376.240,15	44.287.449,85	36.676.287,69	124.262,00	15.863.140,31	17.664.024,70	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	24.209.163,70	40.072.304,01

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.691.653,70	0,00	212.772,31	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.055.587,02
PODER EXECUTIVO	189.709,21	1.714.716,80	1.691.653,70	0,00	212.772,31	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.055.587,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	85.649.561,36	41.581.796,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.603.219,10	15.629.837,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.909.250,96	718.123,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.441.830,86	17.830.302,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.695.260,44	7.403.533,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	207.012.049,28	84.899.128,80
2.1- Cota-Parte FPM	131.952.125,12	47.614.178,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	131.952.125,12	47.614.178,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	21.270.317,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.715.907,66	537.326,52
2.4- Cota-Parte ITR	140.150,45	2.900,68
2.5- Cota-Parte IPVA	22.351.889,27	15.474.405,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.661.610,64	126.480.925,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.402.409,85	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	31.762.992,80	14.640.405,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	245.543.344,01	117.872.437,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	244.043.344,01	108.416.714,11
6.1.1- Principal	241.098.239,03	107.249.806,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.945.104,98	1.166.908,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500.000,00	-467.181,07



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.2.1- Principal	1.250.256,36	-473.291,31	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	249.743,64	6.110,24	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	9.901.475,36	
6.3.1- Principal	0,00	9.768.289,87	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	133.185,49	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	21.428,63	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.428,63	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	199.695.829,18	107.249.806,02
--	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	117.872.437,03
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	249.495.365,53	243.578.496,55	103.957.458,31	103.547.916,29
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	249.495.365,53	243.578.496,55	103.957.458,31	103.547.916,29
10.2.1- Educação Infantil	63.394.416,02	60.565.865,07	17.337.955,87	17.020.082,59
10.2.2- Ensino Fundamental	181.875.795,25	178.827.477,22	86.619.502,44	86.527.833,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.745.242,93	2.705.242,93	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.479.911,33	1.479.911,33	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	243.169.209,38	103.548.171,14	103.547.916,29	139.621.038,24	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.057.762,03	102.075.904,62	102.075.649,77	137.981.857,41	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	467.181,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.811.447,35	1.472.266,52	1.472.266,52	339.180,83	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.495.705,88	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.485.221,30	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.787.243,70	-125.296.772,35	-125.296.772,35	0,00	-106,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.909.179,15	12.514.274,16	3.667.909,85	2.681.520,98
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.303.413,11	3.808.484,20	953.456,28	513.328,59
20.4- Educação Especial	9.347.510,23	5.140.484,80	1.309.969,67	1.014.909,77
20.5- Administração Geral	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.698.255,81	3.535.305,16	1.404.483,90	1.153.282,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.709.909,86	25.858.528,81	5.364.902,24	5.291.897,16
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.709.909,86	25.858.528,81	5.364.902,24	5.291.897,16


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.667.909,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.667.909,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.640.405,67	3.667.909,85	2,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.412.941,48	1.514.498,65	6.724.352,74	0,00	1.688.588,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.412.941,48	1.514.498,65	6.724.352,74	0,00	1.688.588,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.879.119,51	31.382.490,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	25.807.007,60	11.525.260,88
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	20.572.680,33	9.310.853,87
31.1.4 - PNATE	0,00	949,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.234.327,27	2.213.457,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.401,85	7.314,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	8.841,52
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	659,27	236,31

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	53.025.050,79	19.840.837,02
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	333.874.882,70	253.184.191,07	122.211.141,24	102.608.588,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	280.359.099,05	215.786.054,58	112.609.246,69	94.337.357,98
32.3- ENSINO MÉDIO	53.456.659,47	37.398.136,49	9.601.894,55	8.271.230,75
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.124,18	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	603.279.427,38	509.276.961,78	229.836.509,40	208.838.026,00
33.1- Despesas Correntes	202.991.389,32	202.991.389,32	87.905.979,53	83.170.857,58
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	202.991.389,32	202.991.389,32	87.905.979,53	83.170.857,58
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
82.495.705,88	0,00	0,00

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
2.681.520,98	0,00	2.681.520,98	2,12

Precatórios do FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						0,00

Precatórios do FUNDEB 2007-202			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.649.561,36	85.649.561,36	41.581.796,92	48,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.603.219,10	26.603.219,10	15.629.837,25	58,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.909.250,96	2.909.250,96	718.123,73	24,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.695.260,44	14.695.260,44	7.403.533,55	50,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	41.441.830,86	41.441.830,86	17.830.302,39	43,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	207.701.121,97	207.701.121,97	85.102.758,07	40,97
Cota-Parte FPM	131.952.125,12	131.952.125,12	47.614.178,86	36,08
Cota-Parte ITR	140.150,45	140.150,45	2.900,68	2,06
Cota-Parte IPVA	689.072,69	689.072,69	203.629,27	29,55
Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	50.851.976,78	21.270.317,24	41,82
Cota-Parte IPI-Exportação	22.351.889,27	22.351.889,27	15.474.405,50	69,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.715.907,66	1.715.907,66	537.326,52	31,31
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	293.350.683,33	293.350.683,33	126.684.554,99	43,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.267.833,36	21.968.119,32	7.822.977,42	35,61	3.444.628,00	15,68	2.653.251,89	12,07
Despesas Correntes	21.189.005,72	21.889.291,68	7.747.977,42	35,39	3.429.628,00	15,66	2.653.251,89	12,12
Despesas de Capital	78.827,64	78.827,64	75.000,00	95,14	15.000,00	19,02	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.268.833,36	21.969.119,32	7.822.977,42	35,60	3.444.628,00	15,67	2.653.251,89	12,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	7.822.977,42	3.444.628,00	2.653.251,89
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.822.977,42	3.444.628,00	2.653.251,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.002.683,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-11.179.705,82	-15.558.055,24	-16.349.431,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-11.179.705,82	-15.558.055,24	-16.349.431,35
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	6,17	2,71	2,09


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00				-11.179.705,82
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2026)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos do exercício anterior (2025)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2024	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2023	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2022 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

R \$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.267.833,36	21.968.119,32	7.822.977,42	35,61	3.444.628,00	15,68	2.653.251,89	12,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.268.833,36	21.969.119,32	7.822.977,42	35,60	3.444.628,00	15,67	2.653.251,89	12,07

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1 00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	1.038.546.786,00
Previsão Atualizada	1.038.546.786,00
Receitas Realizadas	454.048.155,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	1.038.546.786,00
Dotação Atualizada	1.144.589.390,83
Despesas Empenhadas	865.108.815,20
Despesas Liquidadas	448.864.802,27
Despesas Pagas	384.002.091,39
Superávit Orçamentário	5.183.353,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	711.029.093,97
Despesas Liquidadas	344.142.932,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.222.827.406,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.221.680.656,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.208.268.857,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.469.970,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	46.117.619,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.985.940,64
Despesas Previdenciárias Pagas	19.985.940,64
Resultado Previdenciário	-515.970,05

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.663.690,00	124.262,00	36.676.287,69	15.863.140,31
Poder Executivo	52.663.690,00	124.262,00	36.676.287,69	15.863.140,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.640.590,09	2.680.217,16	31.751.209,23	24.209.163,70
Poder Executivo	58.640.590,09	2.680.217,16	31.751.209,23	24.209.163,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.304.280,09	2.804.479,16	68.427.496,92	40.072.304,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.667.909,85	25	2,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.444.628,00	15	2,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA****ATA nº 002/2026**

Às 15:01h (quinze horas e um minuto) do dia 06 de março de 2026, de forma presencial, na sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé reuniu-se em sessão, o Pleno deste referido conselho, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta:


- 1) Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- 2) Comissão e Grupos de Trabalho;
- 3) Estacionamento no Pátio do Prédio e Acessibilidade dos conselheiros;
- 4) Possíveis medidas com o surto de MPOX e
- 5) Assuntos gerais.

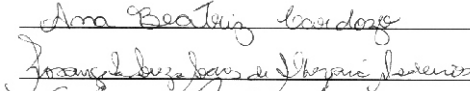
Estavam presentes os conselheiros: Ana Beatriz da Silva Cardozo, Diego Costa Augusto de Oliveira, Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Silvio de Carvalho Reis Junior, Rafeale Febrone Meloni e Juliana de Oliveira dos Santos; ; Iniciando com o **item 1**, foi realizada a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. No **item 2** da pauta conselheira Ana Beatriz ressaltou a necessidade de que as comissões revisem sua composição, considerando a existência de vagas ou a ausência de participantes em alguns grupos. O presidente Diego apresentou solicitação de ofício para que as instituições faltantes possam indicar seus novos representantes. O presidente informou a visitante Iraci que de acordo com o decreto 6040/2007 os Povos de Matrizes Africanas podem se inscrever sem a necessidade do CNPJ. **Item 3** O presidente Diego relatou a proibição de estacionamento no pátio do prédio, apontando que tal restrição tem impactado negativamente a acessibilidade dos conselheiros e do próprio. **Item 4** Em comum acordo, o presidente Diego e os conselheiros presentes deliberaram que, diante de eventual manifestação da Secretaria de Saúde sobre a Mpx (variola dos macacos), será realizada reunião virtual. **Item 5** A conselheira Rosângela propôs o convite a outros conselhos, em conjunto com a equipe de tuberculose, para a realização de palestras no COMSEA.. O conselheiro Silvio propôs a utilização de um espaço no calçadão, durante a realização das feiras, com a instalação de uma tenda específica do COMSEA para distribuição de material informativo. Os conselheiros presentes e o presidente Diego apontaram insatisfação quanto às condições do espaço utilizado, considerando a ausência de serviço de limpeza no prédio.

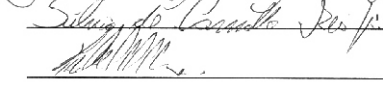
Nada mais havendo a relatar, eu, Danielle da Silva de Oliveira, lavrei e encerro a presente ATA, que, após aprovada pelo pleno, segue assinada pelos conselheiros presentes e será encaminhada para publicação em sua íntegra.


Magé, 06 de março de 2026.

Assinatura Conselheiros presentes:



Ana Beatriz da Silva Cardozo


Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros


Silvio de Carvalho Reis Junior


Diego Costa Augusto de Oliveira


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
MAGÉ

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 E NUTRICIONAL - COMSEA**

ATA nº 003/2026

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

Às 14:42h (quatorze horas e quarenta e dois minutos) do dia 10 de abril de 2026, de forma presencial, na sede do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé – COMSEA - MAGÉ** reuniu-se em sessão, o Pleno deste referido conselho, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- 2) Protocolo Brasil Sem Fome
- 3) Estacionamento no Pátio do Prédio e Acessibilidade dos conselheiros;
- 4) Respostas sobre os questionamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
- 5) Projeto sobre Mapa da Fome e Abundância de Magé
- 6) Assuntos gerais.

Estavam presentes os conselheiros: **Ana Beatriz da Silva Cardozo, Diego Costa Augusto de Oliveira, Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Silvio de Carvalho Reis Junior, Juberto Cidade Junior;**

Iniciando com o **Item 1**, foi realizada a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade.

Item 2 da pauta a conselheira Ana Beatriz falou sobre a portaria 1148/2026 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, onde há um protocolo que institui apoio técnico pros municípios prioritários que foram identificados com base no indicador CadINSAN, (Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal) com municípios com maior número de pessoas e risco em situação de insegurança alimentar e ressaltou que o município manifestou interesse confirmando sua adesão fazendo parte desse protocolo. O Conselheiro Júnior Cidade fala da importância de trabalhar junto com esses técnicos para ver a forma que eles fazem, para os próximos, a gente saber o caminho certo para coletar os dados, a conselheira Ana Beatriz diz que uma das propostas desse protocolo é construção de um sistema que se converse e informou que o município tem alguns dados nível de prontuário eletrônico através da Atenção Primária, O Conselheiro Júnior Cidade fala da importância de trabalhar isso com urgência, pois haverá uma lei a partir do ano que vem que enviará ao Sistema Unico de Assistência Social 1% de toda renda do Brasil.

Item 3 O presidente Diego falou das solicitações que o conselho tem feito a secretaria de de saúde principalmente da impressora que já fez essa solicitação a um ano mandando memorandos e não foram atendidos. O Pleno então solicitou uma Reunião com a Prefeita Jamille Cozzolino e a Secretária de Saúde Larissa Ribeiro.

Item 4 O presidente Diego ressaltou que já havíamos solicitado dados para questões de insegurança alimentar e nutricional do município e não teve resposta e pede para reiterar a solicitação, tornando assim este item prejudicado.

Item 5 O conselheiro Júnior Cidade fala sobre identificar as áreas de mais vulnerabilidade no município e sugere criar o **"Mapa da Fome e da Abundância de Magé"** e propõe a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de compreender o território de forma integrada aproximando quem produz de quem precisa. A conselheira Isabel acrescentou que na agricultura o município tem convênio com a EMATER-RJ (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro) e a FIPERJ (Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

ATA nº 003/2026

47 **Item 6** A visitante e Presidente do conselho Municipal de Saúde, Marilene Formiga, diz
48 que veio buscar ajuda e orientação sobre a alimentação da RAPS (Rede de Atenção
49 Psicossocial) onde o conselho de Saúde fez visita em toda rede e constatou que não há
50 diversificação no cardápio, citando como exemplo o CAPSI que atende crianças e muitas delas
51 tem seletividade alimentar e o CAPSII que há rejeição dos pacientes ao refeitório, a Presidente
52 do CMS informa também que foi constatado nas visitas da Residência Terepeutica que a última
53 refeição dos residentes é às 19:00h pois após esse horário a cozinha é indisponibilizada para eles
54 e o único disponibilizado a eles é pão. O presidente Diego diz que vai ser solicitado explicações
55 sobre o fato citado. A conselheira Rosângela pergunta se haverá fiscalizações nessas unidades,
56 o presidente Diego diz que primeiro deve pedir explicação e principalmente a solicitação do
57 cardápio as nutricionistas. A visitante Marilene diz que vai fazer o relatório dessas visitas e
58 enviará ao COMSEA. A Conselheira Rosangela pergunta da agenda do COMSEA, o presidente
59 Diego fala sobre um evento com amostras de aromaticos e fitoterapicos onde foi anteriormente
60 sugerido pelo conselheiro Silvio usamos o espaço quando houver feira no calçadão. A
61 conselheira Rosângela diz para ver uma data para fazer uma divulgação do COMSEA.

62
63 Nada mais havendo a relatar, eu, **Danielle da Silva de Oliveira**, lavrei e encerro a
64 presente ATA, que, após aprovada pelo pleno, segue assinada pelos conselheiros
65 presentes e será encaminhada para publicação em sua íntegra.

66
67 Magé, 10 de abril de 2026.

68
69 Assinatura Conselheiros presentes:

_____	_____
_____	_____

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO
E EVENTOS**EDITAL SECULTE Nº 005/2026 ERRATA AO EDITAL**

Objeto: Edital simplificado de chamamento público para credenciamento e seleção de interessados na autorização de uso de espaço público para exploração e comercialização de alimentos, guloseimas, bebidas e brinquedos durante as comemorações do 461º aniversário do município de Magé, a serem realizadas na avenida Santos Dumont, Bongaba, Piabetá, Magé/RJ, nos dias 6 a 8 de junho de 2026.

A presente errata tem por finalidade promover alterações pontuais no Edital SECULTE nº 005/2026, exclusivamente para ajustar a data e o horário de realização do sorteio público online, bem como a forma de envio do link de acesso à sala virtual.

ONDE SE LÊ:

"1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o procedimento de credenciamento de interessados na obtenção de autorização de uso temporário, precário, pessoal e intransferível de espaço público para exploração e comercialização de alimentos, guloseimas, bebidas e brinquedos durante as comemorações do 461º aniversário do Município de Magé, assegurando ampla publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia, competitividade e observância aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sendo a seleção dos habilitados realizada na hipótese de o número de interessados credenciados habilitados superar a quantidade de vagas/espacos disponíveis, mediante aplicação dos critérios objetivos previstos neste Edital, mediante sorteio público online, em sala virtual, no dia 1º de junho de 2026".

"4.2.2. Caso o número de interessados habilitados supere a quantidade de vagas/espacos disponíveis, a definição dos contemplados será realizada por meio de sorteio público online, em sala virtual, em no dia 1º de junho de 2026, assegurada a publicidade do procedimento."

"7.1. O resultado dos interessados habilitados será divulgado no dia 1º de junho de 2026, no sítio eletrônico oficial do Município de Magé."

"7.2. Caso o número de interessados habilitados supere a quantidade de vagas disponíveis, a seleção dos contemplados será realizada mediante sorteio público online, em sala virtual, no dia 1º de junho de 2026, a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Magé."

"7.5. O link para acesso à sala virtual em que se realizará o sorteio será enviado ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado no momento da inscrição."

"7.6. A correção do endereço eletrônico fornecido, a verificação da recepção do link e o acesso para acompanhamento do sorteio são de responsabilidade exclusiva do interessado."

LEIA-SE:

"1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o procedimento de credenciamento de interessados na obtenção de autorização de uso temporário, precário, pessoal e intransferível de espaço público para exploração e comercialização de alimentos, guloseimas, bebidas e brinquedos durante as comemorações do 461º aniversário do Município de Magé, assegurando ampla publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia, competitividade e observância aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sendo a seleção dos habilitados realizada na hipótese de o número de interessados credenciados habilitados superar a quantidade de vagas/espacos disponíveis, mediante aplicação dos critérios objetivos previstos neste Edital, mediante sorteio público online, em sala virtual, no dia 3 de junho de 2026."

"4.2.2. Caso o número de interessados habilitados supere a quantidade de vagas/espacos disponíveis, a definição dos contemplados será realizada por meio de sorteio público online, em sala virtual, no dia 3 de junho de 2026, assegurada a publicidade do procedimento."

"7.1. O resultado dos interessados habilitados será divulgado no dia 4 de junho de 2026, no sítio eletrônico oficial do Município de Magé."

"7.2. Caso o número de interessados habilitados supere a quantidade de vagas disponíveis, a seleção dos contemplados será realizada mediante sorteio público online, em sala virtual, no dia 3 de junho de 2026, a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Magé."

"7.5. O link para acesso à sala virtual em que se realizará o sorteio será encaminhado por WhatsApp, para o número informado pelo interessado no momento da inscrição."

"7.6. A correção do número de telefone fornecido, a verificação do recebimento do link e o acesso para acompanhamento do sorteio são de responsabilidade exclusiva do interessado."

Ficam mantidas as demais disposições do Edital SECULTE nº 005/2026.

Magé, 3 de junho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO
E EVENTOS****EDITAL SECULTE Nº 005/2026 – RELAÇÃO DOS HABILITADOS AO SORTEIO**

Objeto: Edital simplificado de chamamento público para credenciamento e seleção de interessados na autorização de uso de espaço público para exploração e comercialização de alimentos, guloseimas, bebidas e brinquedos durante as comemorações do 461º aniversário do município de Magé, a serem realizadas na avenida Santos Dumont, Bongaba, Piabetá, Magé/RJ, nos dias 6 a 8 de junho de 2026.

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Adriana Marques dos Reis	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Alessandre Rocha de Freitas	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Alexandre Ramos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Aline da Silva Evangelista	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
André Miranda de Alcântara	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Andressa Miranda de Alcântara	Habilitado para sorteio	CPF Incompleto
Andrew Miranda Micas	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Andrielle Ferreira Ramos Pereira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Angelina Miranda Micas	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Anira Ennes Miranda	Habilitado para sorteio	CPF Divergente
Beatriz Cavalcante Carmona e Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Beatriz Machado da Silva Lucena	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Beatriz Nascimento Ferreira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Betinho do Pastel	Não habilitado	Preenchimento incorreto
Brenda Campos Bastos da Costa	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Bruno Amorim Marinho	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Bruno Beserra Rocha da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Bruno Nunes Rizzotto	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Caio	Não habilitado	Preenchimento incorreto
Camila Nunes	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Carla Regina de Souza Olympio	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Carlos Daniel de Faria da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Cassiane Tavares Lopes	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Claudia Barbosa dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Cristiana Tiburcio dos Santos	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Cristiane da Silva Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Cristiano dos Santos Braga	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Daniela Julia Marques da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Danilo da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Dara Julia Marques da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Dayane Cabral de Castro	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Demetria Rodrigues da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Douglas Oliveira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Eduardo Pietro Alves Mariano	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Elisabete da Silva Miranda	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Emerson Lucas Cardoso Dias	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Erica Peclat Celestino	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Ester Furtado Faria	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Everaldo Ribeiro	Habilitado para sorteio	Inscrição regular


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA, TURISMO
 E EVENTOS**

EDITAL SECULTE Nº 005/2026 – RELAÇÃO DOS HABILITADOS AO SORTEIO

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ezequiel de Oliveira Cruz	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Fabiana Barboza	Não habilitado	CPF Divergente
Fabiana da Conceição Ferreira Barboza	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Fernando Pinto de Souza	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Gabriel de Mello Pereira	Não habilitado	CPF Divergente
Gabriel Pereira Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Gabriele Cristina Martins da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Gabriely de Mello Pereira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Geizon Petry de Oliveira Victorino	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Gerusa Miranda	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Glaucia Pereira Janes	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Gleison Luciano dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Ianka Danielle Fintelman dos Santos Rosa	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Iasmin Carolina Zuanes Souza	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Isabella Karolina Ferreira Pires	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Ivan Martins da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jaime Colares	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jairo Claudio Barreto Galdino	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jamil Godá Messias	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Janaina Cristina Silvério dos Prazeres	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jean Carvalho Paraiso	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jeniffer de Oliveira Gonçalves	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jhennifer Senna Messias Dias	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Joana D'Arc Siais de Andrade Souza	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Joelma Gonçalves da Silva de Souza	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Joice Jacqueline Marques da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jorge Bazileu Miranda Mota	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Jorge Silva Ramos	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
José Eduardo Leandro dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Joselma Pereira da Silva	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Júlio Fraga Gomes dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Junior Furtado Faria	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Kailane Nascimento da Rosa	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Karen Bolonini Pinto	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Keylane Correa Miguez	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Larissa Caetano Azeredo	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Leandro de Souza Junior	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Leandro Heleoterio Gomes	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Letícia da Silva Godoy	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Lidiane do Carmo Raimundo	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Lohane Gomes dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luan Assunção da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO
E EVENTOS****EDITAL SECULTE Nº 005/2026 – RELAÇÃO DOS HABILITADOS AO SORTEIO**

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Luan Assunção	Não habilitado	CPF Divergente
Lucas de Almeida Gomes da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Lucas Gonçalves de Oliveira Vasconcelos Almeida	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luciano Barbosa da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luciano Batagio Carvalho	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luis Eduardo de Oliveira Alves	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luiz André da Silva Pires	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luiz Fernando Oliveira Ferreira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luzimar Marcelino Ferreira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Luzinete Marcelino da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Maira da Conceição Pereira da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Marcely Cristina Duarte dos Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Marcely Ildelfonso da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Márcia Cristina da Costa Victorino	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Marco Antônio Felismino Pinto	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Marcos da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Marcossoldadolanches@gmail.com	Não habilitado	Preenchimento incorreto
Maria Conceição Soares da Cruz	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Maria Vieira dos Santos	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Mariana Abrantes da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Mariana Alves Santos	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Mariana de Souza de Lima	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Mariana Medeiros Delgado	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Mauriceia Costa da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Maycon Marins	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Michel Ventura Ferreira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Milton César Lourenço Leite	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Monique Santana Rangel	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Natacha dos Santos Braga	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Nayara Priscila Simões Miranda	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Nelson de Carvalho Braga	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Nilciara da Silva	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Nilinice Heleoterio Gomes	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Paola do Nascimento	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Polliane Cristina Brandão	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Rafael da Silva Quintanilha	Não habilitado	Incidência do item 4.6 do Edital
Reginaldo Lopes Dias	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Renata Manuelle Vale de Mello	Não habilitado	CPF Incompleto
Rhyan Assunção	Não habilitado	CPF Divergente
Rhyan da Silva	Não habilitado	CPF Divergente
Rodrigo Amaral Oliveira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Sara Alves de Siqueira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA, TURISMO
 E EVENTOS**

EDITAL SECULTE Nº 005/2026 – RELAÇÃO DOS HABILITADOS AO SORTEIO

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Silvia Roella Costa	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Suellen da Conceição Ramos Porto	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Taila Goda Messias	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Tháisa Santanna	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Thiago Gomes Nogueira	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Uelinton Ferreira de Jesus	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Valdeci da Silva Bernardes	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Valéria Regina de Oliveira Mourão	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Vicktoria Neves Serra	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Vilma Lucia da Silva Adeodato	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Vitória Henrique de Souza	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Wallace Daltro Peixoto	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Wenier Macedo Rocha	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Willian Olympio de Souza	Habilitado para sorteio	Inscrição regular
Yan Dionisio dos Santos Braga	Habilitado para sorteio	Inscrição regular

Magé, 03 de junho de 2026.

 Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Interino)
 Matrícula n.º 361.007

Edifício Golden Tower - Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé - RJ - CEP 25.900-097 | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª f. de 9h às 17h



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMG

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO****PORTARIA SEGOV Nº 001/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Estabelece normas complementares para operacionalização do fluxo administrativo dos processos de pagamento de despesas, nos termos do Decreto nº 3.952, de 28 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas no art. 23 do Decreto nº 3.952, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.952, de 28 de abril de 2026, institui a função administrativa de conformidade nos processos administrativos de contratação e de pagamento de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma complementar, a tramitação dos processos administrativos de pagamento de despesas;

CONSIDERANDO a implementação gradual da função de conformidade nos procedimentos de pagamento de despesas;

CONSIDERANDO que, neste período de transição, as informações relativas ao controle de saldos, empenhos e liquidações encontram-se centralizadas na Diretoria de Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 10 de junho de 2026, os processos administrativos destinados ao pagamento de despesas, após sua autuação junto ao Protocolo Geral do Município, deverão ser encaminhados inicialmente à Secretaria ordenadora da respectiva despesa, para instrução processual, conferência documental, realização dos procedimentos de conformidade e demais providências necessárias à liquidação da despesa.

Art. 2º. Durante o período de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor desta Portaria, e com a finalidade de viabilizar a implementação gradual da função de conformidade nos procedimentos de pagamento, caberá à Diretoria de Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda o preenchimento dos itens 5, 6 e 7 do Anexo II – Checklist de Conformidade – Processos de Pagamento, do Decreto no 3.952, de 28 de abril de 2026.

Parágrafo único. A atribuição prevista no caput possui caráter excepcional e transitório, em razão da atual centralização das informações relativas ao controle de saldos, empenhos e liquidações no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Os demais itens do Anexo II – Checklist de Conformidade – Processos de Pagamento deverão ser preenchidos pela Secretaria ordenadora da despesa, por meio do respectivo Agente de Conformidade.

Art. 4º. A Diretoria de Liquidação de Despesas poderá devolver os autos à Secretaria de origem sempre que identificar pendências, inconsistências ou necessidade de complementação documental.

Art. 5º. Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para adequação dos fluxos internos de suas respectivas Pastas às disposições desta Portaria.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, observadas as competências da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Fica aprovado o Anexo I desta Portaria, que substitui, durante o período de transição previsto no art. 30, o Anexo II – Checklist de Conformidade – Processos de Pagamento, constante do Decreto nº 3.952, de 28 de abril de 2026.

Parágrafo único. O Anexo I deverá ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos processos administrativos de pagamento de despesas submetidos aos procedimentos de conformidade.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Governo
Matrícula n.º 361.007

ANEXO I

CHECKLIST DE CONFORMIDADE – PROCESSOS DE PAGAMENTO				
ITEM	REQUISITO	CONDIÇÃO A SER VERIFICADA	SIM / NÃO NÃO SE APLICA	FLS.
1.	REQUERIMENTO DE PAGAMENTO			
1.1.	REQUERIMENTO FORMAL	PEDIDO FORMAL DE PAGAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA		
1.2.	NOTA FISCAL	NÚMERO E VALOR DA NOTA INDICADOS		
1.3.	DADOS BANCÁRIOS	DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA INFORMADOS		
1.4.	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO IDENTIFICADO		
1.5.	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR		
1.6.	CONTRATO SOCIAL/ATO CONSTITUTIVO	DOCUMENTO SOCIETÁRIO ATUALIZADO E COMPATÍVEL COM O CNPJ CONTRATADO		
1.7.	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANEXADA, QUANDO HOUVER		
1.8.	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO DO REQUERIMENTO/DOCUMENTOS		
1.9.	PROCURAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)	PODERES EXPRESSOS PARA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA		
2.	DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL			
2.1.	CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO, VIGÊNCIA E OBJETO COMPATÍVEIS COM O PAGAMENTO SOLICITADO		
2.2.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP	NÚMERO DA ATA, VIGÊNCIA E ITEM CORRESPONDENTE IDENTIFICADOS		
2.3.	TERMO ADITIVO	FORMALIZADO E VIGENTE (QUANDO APLICÁVEL)		
2.4.	NOTA DE EMPENHO	ATESTAR A PRESENÇA DE EMPENHO PRÉVIO		
2.5.	ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	FORMALIZADA (QUANDO APLICÁVEL)		



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMG

PORTARIA SEGOV Nº 001/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026 - ANEXO I

CHECKLIST DE CONFORMIDADE – PROCESSOS DE PAGAMENTO

ITEM	REQUISITO	CONDIÇÃO A SER VERIFICADA	SIM / NÃO NÃO SE APLICA	FLS.
3. EXECUÇÃO DO OBJETO				
3.1.	NOTA FISCAL	NÚMERO, VALOR, OBJETO E DADOS DO FORNECEDOR COMPATÍVEIS COM O CONTRATO		
3.2.	ATESTO DOS FISCAIS	IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS, ASSINATURAS E DECLARAÇÃO EXPRESSA DE EXECUÇÃO		
3.3.	BOLETIM DE MEDIÇÃO	QUANTITATIVOS MEDIDOS E PERÍODO DA MEDIÇÃO IDENTIFICADOS (QUANDO APLICÁVEL)		
3.4.	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO REALIZADA E PERÍODO CORRESPONDENTE		
3.5.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO	FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (QUANDO APLICÁVEL)		
4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
	CERTIDÃO	DATA DE VALIDADE	VALIDADE (VÁLIDA OU VENCIDA)	FLS.
4.1.	RECEITA FEDERAL / DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO			
4.2.	FGTS			
4.3.	INSS			
4.4.	FAZENDA ESTADUAL			
4.5.	FAZENDA MUNICIPAL			
4.6.	CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA			
4.7.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			
<i>Observação: A validade deverá ser verificada considerando a data da análise futura do processo pela Diretoria de Liquidação da Secretaria Municipal de Fazenda.</i>				
5. CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL				
5.1.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO INFORMADO	VALOR INICIAL CLARAMENTE IDENTIFICADO		
5.2.	VALOR EXECUTADO ATUALIZADO	HISTÓRICO ATUALIZADO DE PAGAMENTOS REALIZADOS		
5.3.	SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO	DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO SALDO		
5.4.	VALOR DA NOTA FISCAL COMPATÍVEL COM O SALDO REMANESCENTE	COMPATIBILIDADE COM SALDO DISPONÍVEL		
6. CONTROLE DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP (quando for o caso)				
6.1.	NÚMERO DA ARP INFORMADO	IDENTIFICAÇÃO DA ATA		
6.2.	PLANILHA ATUALIZADA DE CONSUMO DA ARP ANEXADA	CONTROLE ATUALIZADO ANEXADO		
6.3.	QUANTITATIVOS DESTA SOLICITAÇÃO IDENTIFICADOS	QUANTIDADE DESTA SOLICITAÇÃO IDENTIFICADA		
6.4.	SALDO REMANESCENTE SUFICIENTE	DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO ITEM		
6.5.	AUSÊNCIA DE EXTRAPOLAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS	AUSÊNCIA DE CONSUMO SUPERIOR AO REGISTRADO		
<i>Observação: Nas atas de registro de preços com múltiplos itens, o detalhamento individualizado deverá constar em planilha anexa ao processo administrativo.</i>				
7. CONTROLE DE SALDO DE EMPENHO				
7.1.	VALOR EMPENHADO INFORMADO	VALOR TOTAL IDENTIFICADO		
7.2.	VALOR LIQUIDADO ATUALIZADO	HISTÓRICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS		
7.3.	SALDO REMANESCENTE SUFICIENTE	COMPATIBILIDADE COM PAGAMENTO ATUAL		
8. CONFERÊNCIA FORMAL DO PROCESSO				
8.1.	DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADOS	VERIFICAÇÃO		
8.2.	NUMERAÇÃO DE FOLHAS SEQUENCIAL	VERIFICAÇÃO		
8.3.	DOCUMENTOS LEGÍVEIS	VERIFICAÇÃO		
8.4.	AUSÊNCIA DE RASURAS	VERIFICAÇÃO		
8.5.	AUTUAÇÃO REGULAR DAS FOLHAS	VERIFICAÇÃO		
8.6.	COERÊNCIA ENTRE OS DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO		
Observações:				
1- Todas as folhas numeradas no campo superior direito, com a identificação (nome e matrícula) do servidor que fez a juntada, documentos devidamente assinados e datados.				
2- A marcação da opção "NÃO SE APLICA" deverá ser devidamente justificada nos autos quando o item decorrer de exigência legal ou contratual condicionada à natureza do objeto.				
3- A indicação incorreta do número de folha será considerada falha na conferência do processo.				
4- Os itens 5, 6 e 7 deste checklist serão verificados pela Diretoria de Liquidação da Secretaria Municipal de Fazenda, no ato de liquidação da despesa, conforme Portaria SEGOV n.º 001/2026.				

RESULTADO FINAL: () APTO PARA ENVIO À SEFAZ () NÃO APTO

Declaro que os documentos foram conferidos quanto à sua existência, conteúdo e localização no processo administrativo físico, estando aptos à análise pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Magé, ____ de ____ de 20 ____ . Assinatura: _____ Matrícula: _____

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMG

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO****PORTARIA SEGOV Nº 002/2026, DE 06 DE JUNHO DE 2026**

Estabelece normas complementares para a operacionalização do fluxo interno de tramitação dos autógrafos de projetos de lei encaminhados ao Poder Executivo para sanção ou veto, nos termos do Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas no art. 45 do Decreto nº 3.957, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026, dispõe sobre o fluxo interno para elaboração, análise e encaminhamento de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelece procedimentos para sanção e veto de proposições legislativas e disciplina a produção de atos normativos no âmbito do Município de Magé;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Governo, nos termos do artigo 45 referido Decreto, coordenar a articulação institucional necessária à adequada instrução dos processos relativos à sanção ou veto de proposições legislativas aprovadas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle dos prazos constitucionais e legais aplicáveis ao processo legislativo, especialmente nos procedimentos de sanção e veto;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manter os autos sob custódia da Secretaria Municipal de Governo durante a fase de coleta de manifestações técnicas e jurídicas, de modo a evitar remessas sucessivas, reduzir o tempo de tramitação e permitir o acompanhamento centralizado do prazo decisório de autógrafos de projetos de lei ou de elaboração de proposições legislativas de iniciativa do Poder Executivo ou instrumentos normativos editados no âmbito da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma complementar, a forma de oitiva concomitante da Procuradoria Geral do Município e dos órgãos ou entidades eventualmente envolvidos nas mencionadas matérias;

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos administrativos relativos a autógrafos de projetos de lei encaminhados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo para sanção ou veto permanecerão, após o recebimento pela Secretaria Municipal de Governo, sob sua custódia administrativa até a conclusão da fase de consolidação prevista no Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026, ocasião em que serão encaminhados ao Gabinete da Prefeita, para decisão quanto à sanção integral ou ao veto, total ou parcial, da proposição, nos termos dos arts. 37 e 38 do referido Decreto.

Art. 2º. Para fins de instrução do procedimento de sanção ou veto, a Secretaria Municipal de Governo expedirá memorandos concomitantes à Procuradoria Geral do Município e, quando necessário, às Secretarias, órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal cuja competência guarde pertinência com a matéria tratada no autógrafo legislativo, instruídos com as informações constantes do processo administrativo.

Art. 3º. O prazo para resposta será de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 36, S 10, do Decreto no 3.957, de 6 de maio de 2026, salvo quando, em razão da urgência da matéria, a Secretaria Municipal de Governo fixar prazo inferior no memorando de solicitação, nos termos do S 20 do mesmo dispositivo.

Art. 4º. A ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá o prosseguimento do processo, cabendo à Secretaria Municipal de Governo consolidar as informações disponíveis e elaborar posicionamento conclusivo quanto à sanção integral ou ao veto, total ou parcial, da proposição.

Art. 5º. A dinâmica prevista nesta Portaria poderá ser aplicada, a critério do Secretário Municipal de Governo, aos processos relativos à elaboração de minutas de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como à elaboração, revisão ou consolidação de outros atos normativos, tais como decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e atos congêneres, permanecendo os autos sob custódia administrativa da Secretaria Municipal de Governo até a conclusão da fase de consolidação e seu encaminhamento à autoridade competente para deliberar sobre a proposição legislativa ou a edição do respectivo ato normativo.

§ 1º. Na hipótese de minuta de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, os autos poderão permanecer sob custódia administrativa da Secretaria Municipal de Governo até a conclusão da fase de consolidação e encaminhamento ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para análise de encaminhamento da proposição à Câmara Municipal, nos termos dos arts. 30, 31 e 32 do Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026.

§ 2º. Na hipótese de minuta de decreto, os autos poderão permanecer sob custódia administrativa da Secretaria Municipal de Governo até a conclusão da fase de consolidação e encaminhamento ao Gabinete da Prefeita, para decisão quanto à edição do ato normativo, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026.

§ 3º. O disposto neste artigo poderá ser aplicado, no que couber, à elaboração, revisão ou consolidação de portarias, resoluções, instruções normativas e atos congêneres, observadas a natureza do ato, a autoridade competente para sua edição e as disposições pertinentes do Decreto nº 3.957, de 6 de maio de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 3 de junho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Governo
Matrícula n.º 361.007

Edifício Golden Tower - Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé - RJ - CEP 25.900-097 | governo@mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****FCTM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉ

1568 1887

FUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ**PORTARIA N.º 013/2026**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA DE ARAUJO COELHO DUARTE**, matrícula nº **028**, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-6, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

Magé, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023
Matrícula: 361.007

CNPJ: 29.768.371/0001-08 | fundacaocultural@mage.rj.gov.br |
Avenida São José de Anchieta, n.º 202, Magé/RJ – CEP 25.900-106

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0011/2025

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "e" da Lei Municipal nº 2579/2021 e, Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelo controle e almoxarife do IPMM e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a Servidora **ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**, Matrícula 363896, para responder pelo controle e almoxarife do IPMM, exercendo as atividades de fiscalização, guarda, conservação e controle de distribuição de consumo, a partir de 03/01/2025;

Art 2º - Fica a Servidora obrigada a manter o controle de entrada e saída de material através de registro com recibo, devendo zelar pela organização.
Magé/RJ, Em 25 de março de 2025.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025**PORTARIA Nº 0013/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, às fls. 57/59 conforme o processo nº 128/IPMM/2026.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 128/IPMM/2026, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **ROSSI ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, esposo da servidora APOSENTADA falecida **REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **997331**, **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL MÉDIO I, LETRA "J"**, com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 11/04/2026.

R\$ 1.409,15 (coeficiente 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.409,15 (hum mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ
CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

Cursos

Costura Criativa de Bolsas e Acessórios

Início: 01 de julho
Vagas manhã: 10
Vagas tarde: 10
Período: 8 aulas

Cabeleireira

Início: 01 de julho
Vagas manhã: 15
Vagas tarde: 15
Período: 16 aulas

Inscrições abertas
Sec. de Políticas para as Mulheres e Cuidados (Rua Coronel João Valério, 404 - Flexeiras)
Espaço Delas (Carreta da Saúde da Mulher - Praça 7 de Setembro, Piabetá)

MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CUIDADOS

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA****MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13/05/2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Sílvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação realizada em 06/05/2026.

ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação das Ata anterior, datadas de 08/04/2026 e 15/04/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada as ATAS Ordinária e Extraordinária por unanimidade, passa-se para assunto diversos. DOCUMENTOS RECEBIDOS: BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de abril/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade; RELATÓRIO recebido através dos Memorandos IPMM nº 00140/2026 e 00141/2026, datados e recebidos em 04/05/2026, expedido e encaminhado pelo Setor Transmissão do COMPREV-RJ; Ofício PRS/SSE/CGC 8123/2026, datado de 29/04/2026, referente processo TCE-RJ 222.197-9/2025 de Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício de 2024. O CONAD APROVA a prestação de contas do IPMM, ressaltando que deve ser observado as considerações e determinações do TCERJ, devendo aplicar as correções e atendimentos cabíveis para manter o IPMM adequado as Leis e Normas que regulam a matéria. Passa-se para apresentar aos conselheiros os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para apreciação. DESCONSTITUIÇÃO DE APOSENTADORIA: 23285/2022; ATUALIZAÇÃO: 9361/2026 e 32.778/2021; CASSAÇÃO APOSENTADORIA: 17526/2020; APOSENTADORIA: 9268/26, SESMT; 26896/2025; 17609/2024 e 24285/2025; RPPS: 9763/2020 e 10654/2026. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. O presidente da ciência aos Conselheiros do processo nº 11870/2026 (avaliação para Locação de Imóvel). OFÍCIOS EXPEDIDOS: 0101/2026, datado de 06/04/2026, para a SMA, c/vias ao Gabinete do Prefeito, informando sobre Aplicação da Nota Técnica TCERJ nº 07/23, protocolado sob o processo nº 10474/2026 e 0154/2026, datado de 13/05/2026, para a SMA, solicitando providências sobre a Lei nº 2995/2025, protocolado sob o processo nº 13304/2026. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h10min. Eu, (A), Márcia M. de Abreu, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIO DO
CONSELHO FISCAL DE 13/05/2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:30, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Eleazer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da convocação realizada em 06/05/2025. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 08/04/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a ATA Ordinária anterior por unanimidade, passa-se para assunto diversos. DOCUMENTOS RECEBIDOS: BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de abril/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade; RELATÓRIO recebido através dos Memorandos IPMM nº 00140/2026 e 00141/2026, datados e recebidos em 04/05/2026, expedido e encaminhado pelo Setor Transmissão do COMPREV-RJ; Ofício PRS/SSE/CGC 8123/2026, datado de 29/04/2026, referente processo TCE-RJ 222.197-9/2025 de Prestação de Contas Anual de Gestão, exercícios de 2024 e 2025. Passa-se para apresentar aos conselheiros os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para apreciação. DESCONSTITUIÇÃO DE APOSENTADORIA: 23285/2022; ATUALIZAÇÃO: 9361/2026 e 32.778/2021; CASSAÇÃO APOSENTADORIA: 17526/2020; APOSENTADORIA: 9268/26, SESMT; 26896/2025, 17609/2024 e 24285/2025; RPPS: 9763/2020 e 10654/2026. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. O presidente da ciência aos Conselheiros do processo nº 11870/2026 (avaliação para Locação de Imóvel), bem como, ressalta importância da análise e manifestação sobre o Ofício TCE nº 8123/2026 referente a prestação de contas do exercício de 2024. O CONFISC analisou o Processo TCE nº 222.197-9/2025 que tratou da Prestação de Contas Anual de Gestal, referente ao exercício de 2024 e APROVA a prestação de contas do IPMM, ressaltando que deve ser observado as considerações e determinações do TCERJ, devendo aplicar as correções e atendimentos cabíveis para manter o IPMM adequado as Leis e Normas que regulam a matéria. OFÍCIOS EXPEDIDOS: 0101/2026, datado de 06/04/2026, para a SMA, c/vias ao Gabinete do Prefeito, informando sobre Aplicação da Nota Técnica TCERJ nº 07/23, protocolado sob o processo nº 10474/2026 e 0154/2026, datado de 13/05/2026, para a SMA, solicitando providências sobre a Lei nº 2995/2025, protocolado sob o processo nº 13304/2026. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 11h15min. Eu, (A) Márcia M. de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

MUNICÍPIO DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Campanha do Agasalho



Doe roupas de inverno, cobertores e agasalhos em bom estado para ajudar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

📍 Onde doar?

Todas as unidades do CRAS e na Prefeitura Municipal de Magé
(Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro - Magé)
Seg a sex | 9h às 17h





**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**

**MEMORANDO**

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

Magé, 29 de maio de 2026.

Memorando nº.17/2026
Do: Setor de Contabilidade
Para: Secretaria
Assunto: RGF - Publicação

Senhores (as),

Através do presente, venho solicitar a V.sa o encaminhamento dos demonstrativos do RGF 1º Quadrimestre 2026 – Tce-RJ e Siconf ao poder executivo para a publicação do mesmo na segunda quinzena do mês de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por CARLOS HENRIQUE
FREIXO LIMA 853.***.***.**
Câmara Municipal de Magé
29/05/2026 09:34:54

Carlos Henrique Freixo Lima.
Responsável p/ Contabilidade
Mat.0381-6
CRC-RJ 08 2523/0-2





ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.436.028,32	1.442.749,12	1.450.369,92	1.308.915,10	1.352.985,41	1.584.595,26	1.307.813,03	1.584.776,05	1.495.142,20	17.245.563,21	0,00
Pessoal Ativo	1.351.091,75	1.315.102,87	1.335.512,12	1.342.534,30	1.345.705,82	1.353.326,62	1.114.828,50	1.255.942,11	1.487.551,96	1.209.490,35	1.486.453,37	1.410.658,23	16.008.198,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,62	1.166.400,30	1.168.017,03	1.175.112,14	993.790,74	939.259,28	1.430.509,56	1.130.459,82	1.243.240,97	1.206.391,07	13.928.714,42	0,00
Obrigações Patronais	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	177.688,79	178.214,48	121.037,76	316.682,83	57.042,40	79.030,53	243.212,40	204.267,16	2.079.483,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	97.043,30	97.043,30	194.086,60	97.043,30	97.043,30	98.322,68	98.322,68	84.483,97	1.237.365,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	69.843,57	69.843,57	139.687,14	69.843,57	69.843,57	70.011,50	70.011,50	60.408,79	884.670,37	0,00
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	27.199,73	28.311,18	28.311,18	24.075,18	352.694,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0 00	0 00	0 00	5 333 33	0 00	9 144 43	0 00	118 785 23	733 140 99	144 802 09	185 972 81	60 372 44	1 257 551 32	0 00


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
RGF
OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE / 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.028,25	0,00	0,00	1.533,35	10.620,50	116.182,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	14.756,98	733.140,99	144.802,09	184.439,46	49.751,94	1.141.369,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.430.694,99	1.442.749,12	1.441.225,49	1.308.915,10	1.234.200,18	851.454,27	1.163.010,94	1.398.803,24	1.434.769,76	15.988.011,89	0,00

RGF - ANEXO,1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.222.827.406,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.146.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	13.411.799,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.208.268.857,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.988.011,89	1,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.496.131,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.871.324,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.246.518,30	5,40




ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE / 2026

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.436.028,32	1.442.749,12	1.450.369,92	1.308.915,10	1.352.985,41	1.584.595,26	1.307.813,03	1.584.776,05	1.495.142,20	17.245.563,21	0,00	
Pessoal Ativo	1.351.091,75	1.315.102,87	1.335.512,12	1.342.534,30	1.345.705,82	1.353.326,62	1.114.828,50	1.255.942,11	1.487.551,96	1.209.490,35	1.486.453,37	1.410.658,23	16.008.198,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,62	1.166.400,30	1.168.017,03	1.175.112,14	993.790,74	939.259,28	1.430.509,56	1.130.459,82	1.243.240,97	1.206.391,07	13.928.714,42	0,00	
Obrigações Patronais	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	177.688,79	178.214,48	121.037,76	316.682,83	57.042,40	79.030,53	243.212,40	204.267,16	2.079.483,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	97.043,30	97.043,30	194.086,60	97.043,30	97.043,30	98.322,68	98.322,68	84.483,97	1.237.365,21	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	69.843,57	69.843,57	139.687,14	69.843,57	69.843,57	70.011,50	70.011,50	60.408,79	884.670,37	0,00	
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	27.199,73	28.311,18	28.311,18	24.075,18	352.694,84	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	118.785,23	733.140,99	144.802,09	185.972,81	60.372,44	1.257.551,32	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.028,25	0,00	0,00	1.533,35	10.620,50	116.182,10	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	14.756,98	733.140,99	144.802,09	184.439,46	49.751,94	1.141.369,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.430.694,99	1.442.749,12	1.441.225,49	1.308.915,10	1.234.200,18	851.454,27	1.163.010,94	1.398.803,24	1.434.769,76	15.988.011,89	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.222.827.406,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.146.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	13.411.799,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.208.268.857,60	1,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.988.011,89	6,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.496.131,46	5,70
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.871.324,89	5,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.246.518,31	


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
RGF

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE / 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Página 2

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Página 3

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Página 4

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Página 5

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Página 6

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE / 2026

Lista de Assinaturas

Assinatura 1
Digitally Signed by VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA: 05345610711 DATE: 2026.05.28 19:24:39 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Veradores de Magé - RJ
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4
Assinatura 5
Assinatura 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 005/2023
PROCESSO N. 357/2026
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA MENSAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AOS EQUIPAMENTOS (INCLUSO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO E APOIO, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI N. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CAIQUE MOLINA SOARES
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 03/2023 – CC N. 001/2023
PROCESSO N. 358/2026
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ – CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 156.540,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ 2025/2028**
MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA